

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC)

EDITAL Nº 007 – SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022 com as Retificações, publicadas no DOEGO nº 23.848, de 1 de agosto de 2022 e DOEGO nº 23.857, de 12 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, na Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, torna público a realização de concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), mediante as condições estabelecidas no processo nº 202100006054746, na Lei Estadual nº 20.756/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais), na Lei Estadual nº 13.909/2001 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério), na Lei nº 19.587/2017 (Estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública estadual) e na Lei nº 20.757 /2020 (Altera a Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério, e dá outras providências) e neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e visa ao provimento das vagas constantes no **Anexo II**.

1.1.1 A instituição responsável pela realização do concurso público será o **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES** e a Comissão Especial do Concurso é formada por membros da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás (**SEAD**) e da Secretaria de Estado da Educação (**SEDUC**), de acordo com a Portaria nº 713/2022.

1.1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação SEDUC, de acordo com **Anexo II** deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do **IADES**;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do **IADES**;
- c) perícia médica para candidatos que se declararam com deficiência, de caráter eliminatório, de responsabilidade do **IADES**; e
- d) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do **IADES**.

1.3 As provas objetivas do concurso serão realizadas nas cidades de **Aparecida de Goiânia/GO, Águas Lindas de Goiás/GO, Anápolis/GO, Alto Paraíso de Goiás/GO, Brasília/DF, Britânia/GO, Campos Belos/GO, Caiapônia/GO, Catalão/GO, Ceres/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Goiás/GO, Iporá/GO, Itumbiara/GO, Jataí/GO, Luziânia/GO, Morrinhos/GO, Mineiros/GO, Nova Crixás/GO, Porangatu/GO, Posse/GO, Quirinópolis/GO, Rio Verde/GO, São Miguel do Araguaia/GO e Uruaçu/GO**.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades dispostas no subitem anterior, as provas poderão ser realizadas, também, em outras localidades circunvizinhas, o IADES não assume, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

1.4 A perícia médica para candidatos que se declararam com deficiência, e aprovados na prova objetiva, será realizada na cidade de Goiânia/GO.

1.5 A entrega de documentos referente à fase de avaliação de títulos será realizada nas cidades de **Brasília/DF** e **Goiânia/GO**, admitindo, também, o envio via postal.

1.6 As datas das fases do concurso estão estabelecidas no cronograma constante no **Anexo V** deste edital, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento).

1.6.1 As indicações das datas de realização das provas somente poderão ser alteradas por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a adoção da medida.

1.7 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário, regido pela Lei Estadual nº 13.909/2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério), aplicando-se as disposições sobre atividade correcional, regime disciplinar e processo disciplinar da Lei nº 20.756/2020 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais).

1.8 A convocação para as vagas informadas no **Anexo II** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, dentro do prazo de validade do concurso.

1.9 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.10 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

1.11 Fazem parte deste edital os Anexos: **Anexo I** (Quadro de questões e conteúdo programático de provas), **Anexo II** (Quadro de vagas), **Anexo III** (Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição), **Anexo IV** (Requerimento para concorrer às vagas para PcD), **Anexo V** (Cronograma estimado de fases), **Anexo VI** (Quadro de funções), **Anexo VII** (Requerimento para solicitar atendimento especial no dia das provas), **Anexo VIII** (Modelo de atestado para perícia médica) e **Anexo IX** (Da Comissão Organizadora e da Banca Organizadora).

1.11DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.12.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, no período de 18 a 21 de julho de 2022.

1.12.2 O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico atendimentoseduc@iades.com.br, e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.12.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **SEDUC** e pelo **IADES**.

1.12.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o IADES disponibilizará, a cada cidadão a resposta a sua solicitação de impugnação.

1.12.5 Não caberá, sob hipótese nenhuma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III E DAS ESPECIALIDADES

2.1 REQUISITOS: diploma de graduação, devidamente registrado, conforme quadro a seguir.

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITO
101	ARTES – ARTES VISUAIS	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Educação Artística (Artes Plásticas) ou Licenciatura em Desenho e Plástica ou Licenciatura Plena em Artes, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Artes Visuais com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Artes Visuais, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
102	ARTES – DANÇA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Artística (dança), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
103	ARTES – MÚSICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Música com habilitação em Educação Musical; ou Licenciatura em Educação Musical Escolar; ou Licenciatura em Educação Musical; ou Educação Artística (Música), ou em Licenciatura Plena em Artes, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Música com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Música, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
104	ARTES – TEATRO	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Teatro, ou em Artes Cênicas; ou Educação Artística (Teatro), ou Licenciatura Plena em Artes, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Teatro ou Artes Cênicas com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Teatro ou Artes Cênicas, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
105	CIÊNCIA/BIOLOGIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Biologia ou Ciências Biológicas com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
106	EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Educação Física com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Educação Física, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Inscrição e registro ativo nos quadros do Conselho Regional de Educação Física, em razão da Lei nº 14.386, de 27 de junho de 2022.
107	FILOSOFIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Filosofia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Filosofia com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Filosofia, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
108	FÍSICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Física com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de

		licenciatura em Física, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
109	GEOGRAFIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Geografia com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Geografia, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
110	HISTÓRIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em História, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em História com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em História, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
111	INTÉRPRETE DE LIBRAS	Diploma de Graduação Bacharel em Libras; ou Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português; ou em Cursos Específicos na área, ministrados por Instituições Reconhecidas pelo MEC, assim como aprovação no Exame de Proficiência para o Ensino em LIBRAS do MEC (PROLIBRAS) ou avaliação do CAS/Goiânia, ou credenciadas por uma Secretaria de Educação.
112	INSTRUTOR DE BRAILLE	Diploma de Graduação em Licenciatura Plena, com Certificado de Especialização em Educação Especial com ênfase em Braille ou Especialização em Braille; ou Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com certificado de curso de formação em Braille, com carga horária mínima de 80h, promovido por: Instituições de Ensino Superior credenciadas ao MEC ou promovido por Secretarias de Educação; ou por organizações da sociedade civil representativa da comunidade do deficiente visual, desde que o certificado seja convalidado por uma Instituição de Ensino Superior ou uma Secretaria de Educação.
113	INSTRUTOR DE LIBRAS	Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Libras ou Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em qualquer área, ou Graduação Bacharel em Libras, com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Libras, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação; assim como certificação de proficiência em Libras emitido pelo Centro de Atendimento aos Surdos – CAS ou pelo Ministério da Educação – MEC. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
114	LÍNGUA MATERNA INDÍGENA INY/KARAJÁ	Ser indígena da etnia Iny/Karajá, comprovado mediante declaração de pertencimento fornecida e assinada pelo cacique do território indígena, tal como via autodeclaração a qual o indivíduo se autoafirma, na identificação, com o grupo étnico do povo que será atendido, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação, ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Indígena, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
115	LÍNGUA MATERNA INDÍGENA TAPUIA	Ser indígena da etnia Tapuia, comprovado mediante declaração de pertencimento fornecida e assinada pelo cacique do território indígena, tal como via autodeclaração a qual o indivíduo se autoafirma, na identificação, com o grupo étnico do povo que será atendido, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação, ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Indígena, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

116	LÍNGUA MATERNA INDÍGENA XAVANTE	Ser indígena da etnia Xavante, comprovado mediante declaração de pertencimento fornecida e assinada pelo cacique do território indígena, tal como via autodeclaração a qual o indivíduo se autoafirma, na identificação, com o grupo étnico do povo que será atendido, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação, ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Indígena, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
117	QUILOMBOLA	Ser quilombola, comprovado com documento de declaração expedida por associação quilombola legalmente Reconhecida e situada em Território Quilombola do Estado de Goiás para onde serão destinadas as vagas do concurso, ter diploma de Graduação em qualquer área da Educação ou em Licenciatura em Educação do Campo/LEdoC – Artes Visuais e Música, em Licenciatura em Educação do Campo – LEdoC - Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Quilombola, Educação Física), em Licenciatura em Educação do Campo/LEdoC - Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia), em Licenciatura em Educação do Campo/LEdoC - Ciências Humanas (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) e em Licenciatura em Educação do Campo/LEdoC – Matemática. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
118	LÍNGUA INGLESA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Letras Português-Inglês ou, Licenciatura Plena em Letras Inglês, ou em Língua Estrangeira Moderna (Inglês), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Letras Português-Inglês ou, Letras Inglês, ou em Língua Estrangeira Moderna (Inglês) com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Letras Português-Inglês ou, Letras Inglês, ou em Língua Estrangeira Moderna (Inglês), desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
119	LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Letras (Língua Portuguesa) com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Letras (Língua Portuguesa), desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
120	MATEMÁTICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Matemática com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Matemática, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
121	PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia - Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Pedagogia com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Pedagogia, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

122	QUÍMICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Química, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Química com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Química, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
123	SOCIOLOGIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel em Sociologia ou Ciências Sociais com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997 e Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Participar de todo processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola e comunidade.

2.3 DESCRIÇÃO ESPECÍFICAS DAS ATRIBUIÇÕES: Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade; elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas na educação básica; elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou sistema de ensino estadual; inteirar-se da proposta político-pedagógica do sistema estadual de ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de capacitações obrigatórias.

2.4 JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho do professor é fixada em vinte, trinta ou quarenta horas semanais, nas unidades escolares, de acordo com o quadro de pessoal do setor, com vencimento correspondente à respectiva jornada.

2.5 REMUNERAÇÃO

2.5.1 Remuneração para o Professor Nível III - 20 (vinte) horas – R\$ 1.971,69 (um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) acrescido do auxílio alimentação e auxílio aprimoramento continuado, nos termos das Leis nº 20.422/2019 e 21.085/2021;

2.5.2 Remuneração para o Professor Nível III - 30 (trinta) horas – R\$ 2.957,53 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) acrescido do auxílio alimentação e auxílio aprimoramento continuado, nos termos das Leis nº 20.422/2019 e 21.085/2021;

2.5.3 Remuneração para o Professor Nível III - 40(quarenta) horas – R\$ 3.943,37 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) acrescido do auxílio alimentação e auxílio aprimoramento continuado, nos termos das Leis nº 20.422/2019 e 21.085/2021;

2.5.4 Para todos os cargos; auxílio-alimentação de que trata a Lei estadual nº 19.951, de 29 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.5.5 O professor em estágio probatório deverá cumprir a jornada de trabalho mínima de 30 (trinta) horas semanais, sendo resguardada a possibilidade de modificação dessa carga horária tendo em vista a conveniência e a oportunidade da administração.

2.6 VAGAS: 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas distribuídas por município conforme disposto no **Anexo II** deste Edital.

2.7 LOTAÇÃO: A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á nas escolas da rede pública da Secretaria de Estado da Educação na cidade para qual o candidato se inscreveu.

2.8 POSSE: o ingresso no cargo dar-se-á ao cargo de Professor de Nível III, de acordo com a Lei Estadual nº 13.909/2001.

3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 A Administração Pública poderá realizar o aproveitamento de candidato aprovado no concurso, para regional em que não houve aprovados, mediante termo de opção, desde que haja vaga e o interesse da Administração Pública, respeitada a ordem de classificação.

3.2 Serão considerados classificados e estarão aptos à nomeação, os candidatos aprovados nas posições limites definidos no quadro de vagas, totalizando 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas na classificação final de Professor Nível III, sendo mantido cadastro de reserva para 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas.

3.3 Os candidatos habilitados nas 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas, do cadastro de reserva possuem apenas a expectativa de nomeação, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.4 Os candidatos ao cargo de Professor Nível III que forem convocados para a Avaliação de Títulos e não constarem na lista de candidatos classificados (dentro do número das vagas oferecidas no Certame), poderão ser convocados para assumir o cargo, desde que haja a desistência de candidato já convocado, respeitada a ordem de classificação e o interesse formal da Administração.

3.5 O aprovado para as vagas de Arte (Artes Visuais; Dança; Música e Teatro) será lotado normalmente na sala de aula como professor de Arte, conforme o quadro de vaga, independente da modalidade.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no concurso público;

4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

4.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

4.4 Estar em gozo dos direitos políticos;

- 4.5 Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;
- 4.6 Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- 4.6.1 No ato da posse o candidato deve apresentar o diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior para o cargo ao qual se inscreveu.
- 4.7 Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e outros documentos solicitados conforme o item 2 deste Edital. O curso de ensino superior também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 4.8 Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo legal de cargos;
- 4.9 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4.10 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.11 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 4.12 Possuir, em plena validade, carteira de identidade civil, de acordo com a legislação vigente;
- 4.13 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- 4.14 Cumprir as determinações deste edital.
- 4.15 O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).
- 5.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, solicitada no período entre **o dia 14 de agosto de 2022 e 22 horas do dia 12 de setembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.1.2 O **IADES** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.3 O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.
- 5.1.4 O DARE estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir o DARE acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento.
- 5.1.5 O DARE pode ser pago nos bancos Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Bancoob, Santander e Sicredi, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 5.1.6 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em PIX, depósito ou transferência bancária, cartões de crédito, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13 de setembro de 2022**.
- 5.1.7.1 O **IADES**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **13 de setembro de 2022**.
- 5.1.8 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 5.1.9 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **15 de setembro de 2022**.
- 5.1.10 Do resultado das inscrições homologadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 17 deste edital.
- 5.1.11 O **IADES** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato (CAC – IADES)**, descrita no item 19, para esclarecimento de dúvidas.

5.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a especialidade do cargo, a cidade de lotação e a cidade de realização de prova.
- 5.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do DARE, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do cargo/especialidade/município.
- 5.2.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.
- 5.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.2.4.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 5.2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 5.2.6 O candidato deve conferir todos os seus dados cadastrais no formulário de inscrição.
- 5.2.7 O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo/especialidade/município, pois as provas serão realizadas no mesmo dia e período.
- 5.2.8 Para o candidato que efetuar o pagamento de mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema do **IADES**.
- 5.2.9 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 5.2.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 5.2.11 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/especialidade/município.
- 5.2.12 Qualquer pessoa poderá se inscrever no concurso, mas somente será nomeada aquela que se enquadrar na legislação vigente.

6 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 19.587/2017, conforme abaixo:

- a) for Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017; ou
- b) for Doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017; ou
- c) for Doador de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017;
- d) for Doadora de leite materno, nos termos da Lei Estadual nº 21.026, de 22 de junho de 2021.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, **nos dias 2 a 5 de agosto de 2022, e-mail para concursoseduc_isencao@iades.com.br** contendo formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, e a imagem legível da seguinte documentação (tamanho máximo 8 MB) dos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4:

6.3.1 Documentação para - Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção membro de família;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples do Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição; e
- c1) apresentação de comprovação de renda mensal familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, com indicação dos familiares (nomes e grau de parentesco) dos integrantes da família, relação dos rendimentos individuais (de todos) e respectivos comprovantes; ou
- c2) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.

6.3.2 Documentação para - Doador de Sangue:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Sangue”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado, 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.

6.3.3 Documentação para - Doador de Medula Óssea:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Medula Óssea”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples do comprovante de doação voluntária com data de até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo;

6.3.4 Documentação para - Doadora de Leite Materno:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doadora de Leite Materno”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o nome e CPF da doadora.

6.4 O envio da documentação constante do subitem 6.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IADES** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.1 Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.3 deste edital.

6.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.3 deste edital será indeferida.

6.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.3 deste edital.

6.6.1 Caso seja solicitado pelo **IADES**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

6.8 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo estabelecido no subitem 6.3 deste edital.

6.9 A documentação indicada no subitem 6.3 também poderá ser protocolada diretamente na **CAC-IADES** (ver item 19). Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via correio eletrônico, por terceiros ou, ainda, fora do prazo.

6.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **IADES**.

6.11 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção total deferida será divulgada na internet, **na data provável de 9 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

6.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos cuja solicitação de isenção foi deferida disporá de 3 (três) dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

6.11.2 O deferimento da solicitação de isenção não desobriga o candidato de realizar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 5 deste edital, no período estabelecido no subitem 6.3 deste edital.

6.11.3 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá realizar sua inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 5 deste edital, no período estabelecido no subitem 6.3 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 13 de**

setembro de 2022, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.12 Para a efetivação da concessão de isenção na taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer a sua inscrição no concurso público em conformidade com os procedimentos indicados no item 5.

7 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

7.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

7.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de **20 de setembro de 2022**.

7.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4 O IADES não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de prova.

7.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Das vagas do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 14.715/2004, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e da Lei nº 13.146/2015.

8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.2 Caso a quantidade de candidatos com deficiência aprovados seja insuficiente para preencher a totalidade das vagas a eles reservadas, conforme disposto no subitem 8.1, as que sobram serão preenchidas pelos candidatos aprovados na listagem de Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação na categoria funcional.

8.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que:

a) se enquadrem na Lei Estadual nº 14.715/2004;

b) se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

c) se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e suas alterações;

d) se enquadrem no §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e

e) sejam contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

8.3.1 Deverão ainda ser observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

8.4 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de Ampla Concorrência.

8.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.6 As atividades das categorias funcionais do cargo não serão modificadas para se adaptarem às condições especiais dos candidatos com deficiência.

8.7 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato, observando os artigos 3º e 4º da Lei Estadual nº 14.715/2004, deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido em data posterior à data da publicação do presente Edital de Abertura, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 8.3 deste Edital; e

c) entregar o requerimento constante no Anexo IV deste Edital.

8.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar, impreterivelmente até o dia **12 de setembro de 2022**, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo IV devidamente preenchidos e assinados, via postal (SEDEX), para o para o IADES - Concurso Público SEDUC/GO, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília (DF), desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no subitem 5.1.1 deste Edital.

8.8.1 O candidato com deficiência poderá, também, entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na CAC-IADES (ver item 19), a documentação indicada no subitem 8.7 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

8.8.2 O IADES divulgará, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **14 de setembro de 2022**, a listagem contendo o resultado da preliminar da apreciação das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

8.8.3 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 19), no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

8.8.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, a CAC-IADES divulgará, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, a listagem contendo o resultado final de tais solicitações.

8.9 Caso o candidato não manifeste expressamente o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência e (ou) não cumpra os procedimentos descritos no item 8 deste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, consequentemente, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência.

8.10 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 9.1 deste Edital, atendimento especial, para a realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 2º, incisos III e V, da Lei Estadual nº

14.715/2004, e suas alterações.

8.11 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à avaliação das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso público.

8.12 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

8.13 Não será obstáculo à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

8.14 A avaliação da equipe multiprofissional terá por base somente os laudos médicos concernentes, e destina-se apenas a verificar o grau da deficiência e a sua compatibilidade com as atribuições do cargo, devendo o candidato se submeter à avaliação da Junta Médica.

8.15 O laudo médico terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

8.16 As vagas deste edital destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade/município.

8.17 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia **12 de setembro de 2022**, para a CAC-IADES (ver item 19), requerimento indicando os recursos especiais necessários (conforme formulário Anexo VII disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

9.1.2 Respeitado o período indicado no subitem 9.1 acima, o pedido de atendimento especial poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 19) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal;
- b) enviado via e-mail para seduc_atendimento@iades.com.br, contendo a documentação indicada no subitem 9.1 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: “CONCURSO SEDUC/2022 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL”.

9.1.3 Após o período indicado no subitem 9.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pelo IADES.

9.2 Mediante prévio aviso ao IADES, é assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6(seis) meses de idade durante a realização de provas e demais etapas do presente concurso público, sendo o direito à amamentação garantido às crianças de até 7 (sete) meses incompletos no dia da realização da prova ou etapa avaliatória do concurso público.

9.2.1 A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

9.2.2 A comprovação da idade da criança em lactação é realizada mediante declaração no ato de inscrição no concurso, por intermédio do envio de pedido de atendimento especial (conforme formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), e apresentação da respectiva certidão de nascimento ao fiscal da prova ou etapa, no dia de sua realização.

9.2.3 No dia da realização da prova ou da etapa avaliatória, cabe à candidata lactante indicar ao respectivo fiscal uma pessoa acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário. O acompanhante da candidata lactante tem acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a amamentação, no mesmo local das provas. O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de nenhum dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 13.16 e 13.19 deste edital durante a realização do certame.

9.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para a utilização do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 9.1 deste edital.

9.4 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas brancas (faca, canivete, tesoura etc), tampouco armas de fogo. O IADES não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

9.5 O(a)s candidato (a)s travestis e transexuais que desejarem ser tratados (a)s pelo nome social durante a realização das provas deverão, conforme prazos descritos no subitem 9.1:

- a) fazer a opção na solicitação de inscrição, informando o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado(a), conhecido(a) e denominado(a) por sua comunidade e em sua inserção social;
- b) enviar imagem do CPF e do documento de identidade (artigo 2 do Decreto nº 8.716/2016), por meio digital para o e-mail seduc_atendimento@iades.com.br até o último dia de inscrições, em arquivos, legíveis, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg”, “.pdf” e com tamanho (máximo 8 MB).

9.5.1 A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento do cadastro ou ao se apresentar para atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, conhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social.

9.5.2 Os agentes públicos estaduais deverão tratar o cidadão pelo nome social indicado, e que constará dos atos escritos, sendo vedado o uso de expressões.

9.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original, ou a cópia autenticada em cartório, do documento constante dos subitens 9.1 a 9.5 deste edital para que, caso seja solicitado pelo IADES, possa enviar o referido documento, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

9.6.1 A imagem legível do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.7 A documentação indicada nos subitem 9.1 a 9.5 também poderá ser protocolada diretamente na **CAC-IADES** (ver item 19).

9.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 9.1, apresentar, em seu laudo médico, o tempo necessário e a justificativa da necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência.

9.8.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional e o candidato cujo médico atestar que não necessita desse tempo terão o pedido indeferido.

9.9 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe multiprofissional do **IADES** para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

9.10 A relação preliminar dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**, na data provável de **14 de setembro de 2022**.

9.11 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

9.12 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da necessidade de atendimento especial.

10 DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

As etapas e fases do concurso estão descritas a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS				
ETAPA	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CARÁTER
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	40	0,5	Classificatório e Eliminatório
	Conhecimentos Específicos	40	1,0	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA		60		Classificatório e Eliminatório
TOTAL DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA		40		
TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS		10		Classificatório
TOTAL GERAL (P.O + PD+ P.T)		110		-

11 DOS CRITÉRIOS DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 80 (oitenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 60 (sessenta) pontos; as questões abrangerão os objetos de avaliação e conteúdo programático constantes no **Anexo I** deste edital.

11.2 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

11.3 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

11.4 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas e, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva, serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos, limitados a 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/especialidade/município, ou seja, 20.200 (vinte mil e duzentos) candidatos.

11.4.1 No caso de haver mais de um candidato no último lugar, dentre as vagas mencionadas no subitem acima, com o mesmo somatório de pontos obtidos na Prova Objetiva, todos eles serão convocados para a Prova Discursiva, não importando o número.

11.4.2 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva em número suficiente para preencher a totalidade do quantitativo especificado no subitem 11.4, serão convocados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total de convocados estabelecido.

11.5 A Prova Objetiva terá um total de 80 (oitenta) questões, sendo 40 (quarenta) de Conhecimentos Gerais, e 40 (quarenta) de Conhecimentos Específicos.

11.6 Cada questão da prova objetiva valerá 0,5 (cinco décimos) ponto para área de Conhecimentos Gerais e 1 (um) ponto para área de Conhecimentos Específicos.

11.7 Não será eliminado na prova objetiva e convocado para prova discursiva o candidato que, cumulativamente:

a) obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova;

b) obtiverem nota superior a "0" (zero) em todas as áreas de conhecimento, exceto em Realidade Étnica, social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás,

c) estiver classificado dentro do limite de 4 (quatro) vezes o número das vagas oferecidas por cargo/especialidade/município estabelecido no **Anexo II**, em um total de 20.200 (vinte mil e duzentas) vagas.

11.8 O candidato que não for aprovado, na prova objetiva e não convocado para a correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado eliminado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

11.8.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas nas áreas de Conhecimentos Gerais e Específicos.

11.9 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para a realização da prova objetiva.

11.10 Não serão eliminados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

11.11 A prova discursiva terá como objetivo avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.

11.12 A prova discursiva consistirá na elaboração de uma Redação em língua portuguesa para todos os cargos (incluindo os especificados nos códigos 114, 115, 116, 117 e 118), cujo tema será escolhido pela banca com base no conteúdo programático previsto no Anexo I deste edital, que deverá ter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

11.13 Os candidatos que não atingirem o percentual definido no subitem 11.10, estarão eliminados do concurso e não terão nenhuma classificação.

11.14 A relação dos candidatos classificados nessa fase será divulgada no sítio do concurso.

11.15 A prova discursiva valerá entre o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 40,00 (quarenta) pontos

11.16 DA PROVA DISCURSIVA

11.16.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

11.16.2 O objetivo da prova discursiva é avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido, e será sobre temas relacionados ao conteúdo programático constante do Anexo I, deste edital.

11.16.3 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 40,00 (quarenta) pontos.

11.16.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente**, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.16.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

11.16.6 O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

11.16.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

11.16.8 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

11.16.9 A prova discursiva consistirá na elaboração de redação com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

11.16.10 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

11.16.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

11.16.12 No texto avaliado, a utilização da escrita da Língua Portuguesa, a adequação ao tema, a argumentação, a coesão/ coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao Domínio do Conhecimento Específico (DCE), assim distribuídos:

a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 10,0 (dez) pontos: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 10,0 (dez) pontos: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coesão e coerência (CC), pontuação máxima igual a 10,0 (dez) pontos: serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); e

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 10,0(dez) pontos: serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

11.16.13 Desta forma, DCE (Domínio do Conhecimento Específico) = TX + AR + CC + EC.

11.16.14 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato,

considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

11.16.15 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

11.16.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11.16.17 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

11.16.18 Para cada candidato, será calculada a pontuação final na prova discursiva (PPD) da seguinte forma: $PPD = DCE - ((NE/TL)$

11.16.19 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 20,0 (vinte) pontos, ou seja, $PPD < 20,00$.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.

12.2 Serão convocados para entrega de documentos para a avaliação de títulos todos os candidatos, não eliminados na prova objetiva discursiva, conforme os subitens 11.7 e 11.10 deste edital.

12.3 Os candidatos que forem convocados para a avaliação de títulos, mas que, na classificação final não estiverem dentro do quantitativo das vagas oferecidas, conforme o Quadro das Vagas disposto no **Anexo II** deste Edital, serão considerados habilitados e somente serão nomeados se houver desistência formal do candidato classificado.

12.4 O candidato não convocado para entrega de documentos para a avaliação de títulos será automaticamente considerado eliminado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

12.5 O **IADES** será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.

12.6 Somente serão aceitos os títulos e comprovantes relacionados no subitem 12.11, observados os limites de pontuação.

12.7 A apresentação dos documentos deverá ser realizada via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), para o IADES, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã-II – Brasília/DF, ou pessoalmente (também aceito por terceiro, mediante procuração simples), em um dos seguintes endereços:

a) **Central de Atendimento ao Candidato do IADES – Goiânia/GO** – Avenida 85, Galeria Nazhira Center, sala 23 – Setor Sul - Goiânia-GO, CEP 74.080-010.

b) **Central de Atendimento ao Candidato do IADES – Brasília/DF** - SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-10.

12.7.1 Não serão aceitos documentos entregues via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

12.8 Os documentos deverão ser entregues juntamente com o Formulário de Protocolo de Entrega de documentos, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data de publicação do edital de convocação desta fase, e dentro de envelope fechado, devidamente identificado com a seguinte especificação: **CONCURSO PÚBLICO – SEDUC** e nome do candidato.

12.8.1 O candidato deverá preencher, assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega de documentos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados.

12.8.2 Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada documento declarado.

12.9 Não serão considerados documentos:

a) apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital;

b) documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital;

c) cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

d) documentos originais;

e) documentos ilegíveis.

12.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta etapa, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do concurso, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).

12.10.1 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.10.2 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados no período de entrega.

12.10.3 Cada documento será considerado uma única vez.

12.10.4 A pontuação alcançada nesta fase será considerada apenas para efeito de classificação.

12.10.5 Os títulos entregues pelos candidatos serão analisados quanto à sua validade e autenticidade.

12.10.6 Os títulos devem ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

12.10.7 Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino superior estrangeira, deverá ser reconhecido em universidade brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC n.º 1/2002. De acordo com Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

12.11 QUADRO DE TÍTULOS PARA DA AVALIAÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado na área de atuação a que concorre.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós- graduação (nível de doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	4,00	4,00
B	Mestrado na área de atuação a que concorre.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós- graduação (nível de mestrado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	3,00	3,00
C	Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i> na área de atuação a que concorre.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós- graduação (nível de especialização <i>lato sensu</i>), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula. O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1,50	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00	

12.11.1 Para a comprovação de curso de pós-graduação *lato sensu* será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 horas e que atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.11.2 Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.

12.11.3 Para a comprovação de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.11.3.1 serão aceitas declarações de conclusão de curso expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

12.11.4 Outros comprovantes de conclusão parcial de curso ou disciplina **não serão aceitos** como títulos referentes a curso de mestrado e doutorado.

12.11.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.

12.11.6 Não serão aceitos títulos e(ou) comprovantes ilegíveis ou não autenticados em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

12.11.7 Caso a documentação seja entregue por procurador, as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.11.8 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos e os comprovantes na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificado neste edital e no edital específico desta fase.

12.11.9 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

12.11.10 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão em Edital específico de convocação para essa fase.

13 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

13.1 As provas serão aplicadas na data provável **25 de setembro de 2022**, no turno da tarde, com duração máxima de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a leitura das instruções, o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da transcrição da folha de texto definitivo da prova discursiva.

13.2 Os locais de aplicação da prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável estabelecida no item 7 deste edital.

13.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

13.4 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

13.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

13.6 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **IADES** procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento em **13 de setembro de 2022**.

13.6.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **IADES**, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

13.6.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 13.6 deste edital, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

13.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

13.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação.

13.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de solicitação de documentos, certidão de nascimento e de casamento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); carteira estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho - CTPS (modelo eletrônico); cópia de documentos, ainda que autenticadas; e documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

13.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) fase, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.8.3 À exceção da situação prevista no subitem 13.8.2 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.8.2 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.8.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

13.9 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

13.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

13.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

13.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

13.13 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.

13.14 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

13.15 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

13.16 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas (brancas ou de fogo) ou aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, *smartphones*, relógio de qualquer espécie, *walkman*®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablets*, *iPod*®, *palmtop*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, entre outros.

13.16.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.

13.16.1.1 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **IADES**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 13.16 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso público.

13.17 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

13.17.1 O **IADES** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 13.16 e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova. **O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.**

13.17.2 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

13.17.3 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

13.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas.

13.19 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

13.20 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

13.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

13.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 75 (setenta e cinco) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

13.23 Durante a realização da prova, deverão permanecer, no mínimo, os 3 (três) últimos candidatos por sala.

13.24 A inobservância dos subitens 13.21, 13.22 e 13.23 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.25 No dia de realização da prova, o **IADES** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.26 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 players ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.;

b) estiver usando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, caneta marcatexto e/ou borracha, assim como estiver portando qualquer tipo de arma branca ou de fogo;

c) estiver usando boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

d) estiver usando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) estiver portando anotações;

f) usar ou tentar usar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;

g) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova;

h) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e (ou) impressos que não forem expressamente permitidos em edital;

i) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;

k) recusar-se a entregar a(s) folha(s) de resposta da(s) prova(s) objetiva e (ou) discursiva ao término do tempo regulamentar;

l) recusar-se a entregar o material das provas e (ou) fases ao término do tempo destinado à sua realização;

m) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;

n) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de resposta e (ou) folha(s) de rascunho(s), bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

o) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

q) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas;

r) recusar-se a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetiva para posterior exame grafológico; e (ou)

s) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

13.27 Nos casos de eventual falta de prova/material de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **IADES** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

13.30 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, com exceção da candidata lactante que tiver seu pedido de condições especiais deferido previamente conforme subitem 9.2.1.

13.31 O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.

13.32 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

13.32.1 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

13.33 DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DECORRENTES DA PANDEMIA

13.33.1 O IADES será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), quando da aplicação das provas:

- a) triagem rápida na entrada dos candidatos para reduzir o tempo de espera no atendimento, com horários diferenciados de entrada, por coordenação, e demarcações das filas a serem respeitadas; uso dos banheiros pelos candidatos com rígido processo de controle, evitando o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;
- b) processo individual de identificação do candidato na entrada no ambiente de prova;
- c) coleta manual de digitais diretamente no formulário ótico de respostas do candidato;
- d) controle individual de saída dos candidatos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

13.33.2 O candidato que for observado com sinais ou sintomas de febre ou gripe/resfriado será orientado a realizar avaliação médica com equipe que estará disponível no local.

13.33.3 Deverão ser observados, na data da prova, os atos normativos sobre a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual e demais medidas para fins de segurança sanitária.

13.33.4 Na data provável de **21 de setembro de 2022** será publicado COMUNICADO com instruções, procedimentos e protocolos que serão adotados no dia da realização das provas em função da COVID-19.

14 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

14.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e tiver a sua documentação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deferida, caso aprovado e classificado na fase de prova objetiva, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, que atuará juntamente com o **IADES** e será composta conforme estabelecido no artigo 5, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 14.715/2004, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

14.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), de acordo com o modelo constante do **Anexo VIII** deste edital, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

14.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido por ocasião da realização da perícia médica.

14.4 Quando se tratar de deficiência auditiva o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

14.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

14.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 14.4 e 14.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

14.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso e não eliminado por qualquer outra razão, figurará na lista de classificação geral de ampla concorrência, desde que classificado dentro das vagas.

14.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

14.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

14.10 Ao servidor admitido como pessoa com deficiência não se concederão quaisquer vantagens, direitos ou benefícios em razão da deficiência existente à época da admissão.

15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

15.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

15.2 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova e (ou) que obtiver pontuação igual a 0 (zero) qualquer uma das disciplinas, exceto em Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás.

15.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 15.2 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva, respeitados os empates na última posição e as vagas específicas para candidatos com deficiência.

15.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 15.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos não eliminados na prova objetiva e classificados em até 4 (quatro) vezes o número total de vagas, por cargo/especialidade/município, informadas no **Anexo II** respeitados os empates na última posição.

15.5 O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 15.4 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

15.6 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova.

15.7 Serão convocados para apresentação da documentação relativa a avaliação de títulos todos os candidatos não eliminados na prova discursiva.

15.8 A nota final no concurso público será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na avaliação de títulos.

15.9 Os candidatos aprovados em todas as fases serão ordenados por cargo/especialidade/município e de acordo com os valores decrescentes da nota final.

15.10 Os candidatos ao cargo de Professor Nível III que forem convocados para a Avaliação de Títulos e não constarem na lista de candidatos classificados (dentro do total das vagas oferecidas no Certame), serão considerados habilitados e poderão ser convocados para assumir o cargo, desde que haja a desistência de candidato já nomeado, respeitada a ordem de classificação e considerando o total previsto no subitem 3.2 deste Edital.

15.11 O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na perícia médica e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

15.12 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na prova discursiva;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;

e) tiver maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal);

16.2 Para fazerem jus ao critério de desempate relativo à alínea “f”, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico cac@iades.com.br, a documentação probatória até o último dia de inscrições.

17 DOS RECURSOS

17.1 Ao IADES será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra os resultados preliminares: de solicitação de isenção da taxa de inscrição, de solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência, de solicitação de condição especial para realização da prova objetiva e discursiva, das inscrições indeferidas, contra o gabarito preliminar, contra o resultado preliminar da prova objetiva e discursiva, contra o resultado preliminar da prova de títulos e contra o resultado preliminar do certame. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

17.1.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

17.1.2 Os recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova discursiva e contra o resultado preliminar da prova de títulos deverão ser interpostos online, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme link de acesso a ser disponibilizado oportunamente

17.2 Não serão aceitos recursos por via postal.

17.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

17.4 Se, do exame de recursos contra o gabarito preliminar, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

17.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e resultados preliminares de cada etapa.

Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

17.6 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste item e (ou) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

17.7 As Bancas Examinadora, Corretora e Revisora constituem última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18 DA NOMEAÇÃO

18.1 Ao candidato aprovado no concurso, no limite das vagas anunciadas no edital e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no subitem 20.3, compreendida eventual prorrogação de prazo.

18.2 As nomeações se darão por meio de convocação publicada no Diário Oficial do Estado.

18.3 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais perante o **IADES**, enquanto estiver participando do concurso, e perante a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SEDUC após a homologação do concurso, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

18.4 Os candidatos habilitados poderão ser nomeados somente se houver desistência formal de candidato classificado.

18.5 Os candidatos que não forem classificados ou habilitados estão eliminados.

18.6 Será assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso.

18.6.1 O requerimento deverá ser protocolado antes da publicação das nomeações e caberá à Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal da SEAD definir o novo posicionamento do candidato requerente.

18.7 Além da comprovação dos requisitos constantes no item 4 e dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá o candidato

providenciar os seguintes documentos (em original e DUAS cópias legíveis, de preferência colorida, não sendo necessária autenticação, inclusive do comprovante de escolaridade):

- a) Carteira de identidade civil (não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG);
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;
- d) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- e) Número do PIS/PASEP;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino e com até 45 anos;
- h) Consulta Qualificação Cadastral-CQC;
- i) Certidão Criminal Estadual e Federal;
- j) Certidão Cível Estadual e Federal.
- k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- l) Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios;
- m) Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- n) Declaração de bens e valores;
- o) apresentar documento comprovante regularidade no sistema E-social;
- p) Comprovante de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal; e
- q) Demais documentos constantes na convocação de que trata o subitem 18.2.

18.7.1 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, exames e/ou documentos especificados neste item e neste Edital, bem como daqueles que vierem a ser acrescentados na convocação de que trata o subitem 18.7, implicará a eliminação definitiva do candidato, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

18.8 O candidato que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, o que implicará sua eliminação definitiva, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

18.9 A previsão de convocação dos candidatos seguirá a estimativa prevista na Cronograma Indicativo de Nomeações abaixo:

Cargo	Total de vagas	Nomeações em 2023	Nomeações em 2024	Nomeações em 2025	Nomeações em 2026
Professor de Nível III	5.050	Abril - 315 Maio - 316 Setembro - 315 Outubro - 316	Abril - 315 Maio - 316 Setembro - 315 Outubro - 316	Abril - 315 Maio - 316 Setembro - 315 Outubro - 316	Abril - 316 Maio - 316 Setembro - 316 Outubro - 316
		1.262	1.262	1.262	1.264

19. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO

19.1 A **Central de Atendimento ao Candidato do IADES** disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.

19.2 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público, por meio do seguinte telefone: (61) 3053-3444; por *e-mail* (cac@iades.com.br) ou via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

19.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais fases do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 20.2.

19.4 O candidato que desejar relatar ao **IADES** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento, postando correspondência para a Caixa Postal 15.920, CEP: 71.070-640, Guará II – Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico cac@iades.com.br.

19.5 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará nos:

e) a) **Central de Atendimento ao Candidato – Goiânia/GO** – Avenida 85, Galeria Nazhira Center, sala 23 – Setor Sul - Goiânia-GO, CEP 74.080-010;

b) **Central de Atendimento ao Candidato – Brasília/DF** - SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao concurso público.

20.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

20.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de Goiás e na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

20.3 O prazo de validade do presente concurso público é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a pedido da

Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

20.4 O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás (SEAD), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

20.5 A **SEAD**, a **SEDUC** e o **IADES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

20.6 A **SEAD**, a **SEDUC** e o **IADES** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova objetiva, perícia médica, entrega de documentos e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

20.7 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

20.8 O candidato aprovado e classificado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá da avaliação médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

20.8.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem anterior é obrigatória, nos termos da legislação vigente e os exames e laudos médicos solicitados quando da convocação correrão às custas do candidato.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo **IADES** em conjunto com a **Comissão Especial do Concurso**.

20.10 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do concurso público.

20.11 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

20.12 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Goiânia, 15 de julho de 2022

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I- QUADRO DE QUESTÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

QUADRO DE QUESTÕES				
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS				
Área de conhecimento	Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
1. Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
	Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás	5	0,5	2,5
	Bases legais e temas da Educação Nacional	10	0,5	5,0
	Ética	5	0,5	2,5
	Temas Educacionais e Pedagógicos	10	0,5	5,0
	TOTAL	40		20
2. Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos por especialidade	40	1	40
TOTAIS		80		60

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1 CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Domínio da ortografia oficial. 3 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 4 Domínio da estrutura morfosintática do período. 4.1 Emprego das classes de palavras. 4.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 4.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 4.4 Emprego dos sinais de pontuação. 4.5 Concordância verbal e nominal. 4.6 Regência verbal e nominal. 4.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 4.8 Colocação dos pronomes átonos. 5 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 5.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5.2 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

** **Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** É necessário que o professor tenha domínio da língua portuguesa, pois no exercício da função terá que elaborar, analisar, interpretar e avaliar atividades para o processo de ensino-aprendizagem.*

1.2 REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL: 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás. 10 Constituição do Estado de Goiás de 05 de outubro de 1989.

** **Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** Além de cumprir a exigência prevista na Lei Estadual nº 14.911/2004, o professor que atuará na educação básica poderá exercer sua função em todo o território goiano, sendo, portanto, necessário conhecimento acerca da realidade econômica, política e social do Estado, de modo a adequar suas práticas de ensino ao contexto local.*

1.3 BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL: 1 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. 2 Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 3 Políticas Públicas para a Educação Básica. 4 Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). 5 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 6 Currículo em Movimento da Educação Básica – Pressupostos Teóricos. 7. **Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2.008** – Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. 8. **Lei nº 13.909** de 25 de setembro de 2001: **Estatuto e Planos de Cargos e**

Vencimentos do Quadro do Magistério. 9. Lei nº 18.969 de 22 de julho de 2015: Aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015-2025. **10. Lei nº 20.157** de 27 de junho de 2018: Introduz alterações na Lei nº 13.909, de 25/09/2001 relativo ao Estágio Probatório. **11. Lei nº 20.115** de 06 de junho de 2018: Processo de escolha democrática de diretor de unidade escolar da Rede Pública de Educação Básica. **12. Lei nº 20.422** de 07 de março de 2019: Institui no âmbito da SEDUC o programa auxílio-alimentação. **13. Lei nº 20.756** de 28 de janeiro de 2020: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis públicos do Estado de Goiás. (Revoga a Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás). **14. Lei nº 20.757** de 28 janeiro de 2020: Altera a Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 09 de 2001: **Estatuto e Planos de Cargos e Vencimentos do Quadro do Magistério**. **15. Lei nº 20.917** de 21 de dezembro de 2020: Institui o Programa Educação Plena e Integral e dá outras providências. **16. Lei nº 21.316**: Altera a Lei nº 20.917, de 21 de dezembro de 2020, que institui o Programa Educação Plena e Integral e dá outras providências. **17. Lei nº 20.918** de 21 de dezembro de 2020: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás. Alterada pela Lei nº 21.228 de 5 de janeiro de 2022. **18. Lei nº 21.239** de 12 de janeiro de 2022 e **Lei nº 20.820** de 04 de agosto de 2020: Alteram a Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo (Reforma Administrativa). **19. Decreto nº 9.396** de 05 de fevereiro de 2019: Regulamenta a avaliação especial de desempenho do professor em estágio probatório, do quadro do Magistério Público Estadual, nos termos da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001. **20. Decreto nº 9.423** de 10 de abril de 2019: Institui o Código de Ética e de Conduta Profissional do servidor na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual. **21. Decreto nº 9.920** de 06 de agosto de 2021: Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Para o desenvolvimento da atividade docente é, imprescindível, que o professor conheça os fundamentos e prerrogativas legais a cerca das políticas e legislação educacional brasileira e estadual, com vistas a um posicionamento crítico frente aos desafios da realidade educacional e um engajamento comprometido com a construção de uma escola de qualidade.*

1.4 ÉTICA: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no Setor Público.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: É necessário que o professor exerça suas funções em conformidade com os valores éticos e morais pré-estabelecidos e de forma eficiente.*

1.5 TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS: 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo: do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação. 4 Educação a Distância. 5 Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos. 6 Educação Integral. 7 Educação do Campo. 8 Educação Ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica. 15.1 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político- pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 24. 5 Políticas Educacionais e a construção da escola pública brasileira. 25. Resoluções do Conselho Estadual de Educação de Goiás. 26. Documento Curricular para Goiás – DCGO. 27. Base Nacional Curricular Comum – BNCC.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: O conhecimento acerca dos temas educacionais e pedagógicos são essenciais a todo ocupante do cargo de professor da rede pública estadual, tendo em vista que para o cumprimento efetivo das suas atribuições, faz-se necessário conhecimentos desses saberes.*

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 Professor Nível III – ARTE/ARTES VISUAIS (CÓDIGO 101): 1- Documento Curricular para Goiás Ampliado (DCGO- Ampliado) e Documento Curricular Para Goiás - Etapa Ensino Médio (DC-GOEM): 1.1. Geral; 1.2. Específico da Área de Linguagens; 1.3. Arte – Artes Visuais; 1.4. Artes integradas e o ensino de artes visuais na atualidade; 2- História da Arte, conceitos fundamentais e contextos e práticas artísticas: 2.1. Geral; 2.2. Brasileira em suas diversas matrizes estéticas e culturais; 2.3. Goiana; 3- História do Ensino de Arte no Brasil; 4- Ensino de Artes Visuais e suas práticas: 4.1. Fundamentos e abordagens teóricas e metodológicas: 4.1.1-Avaliação; 4.1.2- Arte e poéticas visuais contemporâneas; 4.1.3- Cultura Visual Cultura Juvenil no contexto escolar; 4.1.4- Multiculturalidade e Pluralidade Cultural no contexto escolar; 4.1.5- Diversidade étnico-cultural e racial na Arte; 4.1.6- Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's), novas tecnologias e o ensino das Artes Visuais; 4.1.7- Elementos da linguagem visual; 4.1.8- Sistema das Artes Visuais; 4.1.9- Materiais e técnicas diversas em Artes Visuais; 4.1.10- Processos criativos em Artes Visuais; 4.1.11- Acessibilidade, diversidade e inclusão para o ensino de artes visuais.

**Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Artes, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Artes.*

2.2 Professor Nível III – ARTE/DANÇA (CÓDIGO 102): 1. Documento Curricular para Goiás Ampliado (DCGO- Ampliado) e Documento Curricular Para Goiás - Etapa Ensino Médio (DC-GOEM): 1.1. Geral; 1.2. Específico da Área de Linguagens e Suas Tecnologias; 1.3. Arte/Dança; 1.4. Artes integradas e o ensino de dança na atualidade; 2- Dança, cultura e sociedade: 2.1. Conhecimento sócio-histórico-cultural, político-econômico e estético-artístico em dança; 2.2. Artistas e/ou coletivos de dança, suas obras e influências autorais na

contemporaneidade; 3. Ensino de dança no Brasil: 3.1 O ensino de dança e suas relações no âmbito das políticas públicas, educacionais e/ou culturais; 3.2. Acessibilidade, diversidade e inclusão para o ensino de dança; 3.3. Estudos sobre corpo, movimento e artes da cena em dança na educação brasileira; 3.4. Fundamentos da arte-educação e o ensino de dança no Brasil; 4. A dança no contexto escolar: 4.1. Arte, matrizes estéticas e poéticas da dança: implicações para o ensino de dança no contexto escolar; 4.2. Propostas didático- pedagógicas e teórico-metodológicas para o ensino de dança no contexto escolar; 4.3. Criações, processos e composições para o ensino de dança no contexto escolar; 4.4. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's) e o ensino de dança na atualidade; 4.5 O referencial curricular goiano: contextos e práticas, elementos da linguagem, processos de criação e materialidade para o ensino de dança.

****Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:*** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Artes, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Artes.*

2.3 Professor Nível III – ARTE/MÚSICA (CÓDIGO 103): 1. Documento Curricular para Goiás Ampliado (DCGO- Ampliado) e Documento Curricular Para Goiás - Etapa Ensino Médio (DC-GOEM): 1.1- Geral; 1.2- Linguagens; 1.3- Arte – Música; 1.4- Artes integradas e o ensino de música na atualidade; 2- História da Música Ocidental e Brasileira: Gêneros, estilos, compositores e características socioculturais dos diferentes períodos da História. Abordagens analítica, estética e sociocultural da música popular e folclórica nacional e internacional; 2.1. Música e Sociedade: as práticas musicais e as diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética; 2.2. A indústria Cultural da Música e Sociedade; 2.3. Produção Musical e Seu Consumo; 3- Elementos da Linguagem Musical: 3.1. Parâmetros do Som; 3.2. Compasso, Notação Musical e Formas de Registro; 3.3. Escalas Maiores, Escalas Menores; Escalas de Tons Inteiros; Escalas Modais; Escalas Cromáticas; 3.4. Acordes; Tons Vizinhos; Modulação; Transposição; Intervalos e Inversões. 3.5. Leitura Rítmica e Solfejo. 4- Formas e Estruturas Musicais: 4.1- Fraseologia Musical e Cadências; 4.2- Formas Musicais; 5- Educação Musical: 5.1- Educação Musical no Brasil e no Mundo: histórias e perspectivas; 5.2- Avaliação em Música; 5.3- Fundamentos e Metodologia no Ensino de Música; 5.4- O Ensino da Música e Seus Processos Criativos; 5.5- Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's), novas tecnologias e o ensino de música no contexto escolar; 5.6- Instrumentos Musicais Convencionais e Não Convencionais no Contexto Escolar; 5.7- Acessibilidade, diversidade e inclusão para o ensino de música.

****Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:*** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Artes, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Artes.*

2.4 Professor Nível III – ARTE/TEATRO(CÓDIGO 104):

1. Documento Curricular para Goiás Ampliado (DCGO- Ampliado) e Documento Curricular Para Goiás - Etapa Ensino Médio (DC-GOEM): 2. Texto, corpo e jogo no Ensino de Teatro. 3. A criação artística na escola e metodologias do Ensino de Teatro: processos, procedimentos e possibilidades estéticas. 4. Currículo, planejamento e avaliação na Pedagogia do Teatro na Educação Básica 5. O texto dramático e o texto narrativo: o atuar e o contar em cena. 6. Elementos constitutivos da cena - figurino, iluminação e cenografia, entre outros - como dispositivos de aprendizagem teatral. 7. A cena contemporânea e o Ensino de Teatro. 8. A performance no Ensino de Teatro na escola pública. 9. O ensino de História do Teatro na Educação Básica: reflexões teórico-metodológicas. 10. O Ensino de Teatro e a diversidade cultural. 11. O Ensino de Teatro na escola no contexto da diversidade: gênero, raça/etnia, classe social e necessidades educacionais especiais. 12. Teatro na escola e teatro da escola: criação, produção e circulação. 13. O papel do Teatro na educação brasileira. 14. Perspectivas históricas e concepções no Teatro-Educação no Brasil. 15. Avanços e desafios do Ensino de Teatro na escola pública. 16. Políticas educacionais para o teatro na Educação Básica e a formação de professores. 17. O estágio curricular: o papel do professor da Educação Básica na formação de professores. 18. O professor, o pesquisador e o artista na escola: espaços simultâneos na prática docente na Educação Básica. 19. A Pesquisa e a Extensão em Teatro na Educação Básica.

****Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:*** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Artes, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Artes.*

2.5 Professor Nível III – CIÊNCIA/BIOLOGIA (CÓDIGO 105): 1 Origem da vida. 1.1 História e filosofia da Biologia. 1.2 Teoria da origem da vida. 1.3. Divisões da Biologia. 2 Citologia. 2.1 Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucleicos). 2.2 Membrana celular e parede celular. 2.2.1 Estrutura. 2.2.2 Composição química. 2.2.3 Funções: transporte através da membrana plasmática - osmose, difusão simples, difusão facilitada, bomba de sódio e potássio, fagocitose, pinocitose e exocitose. 2.2.4 Diferenciações da membrana. 2.2.5 Reforços externos da membrana. 2.3 Citoplasma. 2.3.1 Fundamental ou hialoplasma. 2.3.2 Elementos figurados (organoides). 2.3.3 Forma, estrutura e função: retículo endoplasmático, ribossomos, complexo de Golgi, vacúolos, centríolos, lisossomos, perixossomos, plastos e fotossíntese, mitocôndrias e respiração celular. 2.4 Núcleo. 2.4.1 Forma, número e função. 2.4.2 Elementos nucleares: envoltório nuclear, nucleoplasma, nucléolos, cromatina e cromossomos (estrutura e classificação). 3 Gametas e gametogênese. 3.1 Morfologia dos gametas humanos. 3.2 Espermatogênese. 3.3 Ovulogênese. 4 Embriologia. 4.1 Tipos de ovos animais e clivagem. 4.2 Folhetos embrionários. 4.3 Embriogênese humana. 4.4 Anexos embrionários humanos. 5 Genética. 5.1 Conceitos básicos. 5.2 Leis de Mendel (mono e poli-hibridismo). 5.3 Noções de probabilidades. 5.4 Genealogia. 5.5 Polialelia. 5.6 Em coelhos. 5.7 Grupos sanguíneos: sistema ABO; fator RH. Interação gênica e pleiotropia. 5.8 Herança ligada ao sexo. 5.9 Hemofilia. 5.10 Daltonismo. 5.11 Heranças influenciadas pelo sexo. 5.12 Calvície. 5.13 Herança parcialmente ligada ao sexo. 5.14 Leituras complementares: Projeto Genoma; clonagem. 5.15 Determinação de paternidade através da análise de DNA. 5.16 Atuação da engenharia genética: na cura de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de

espécies transgênicas. 6 Evolução. 6.1 Criacionismo ou fixismo. 6.2 Evolucionismo. 6.2.1 Teoria de Lamarck. 6.2.2 Teoria de Darwin. 6.2.3 Teoria Neodarwinista ou Neodarwinismo. 6.2.4 Mutações cromossômicas: numéricas e estruturais. 6.2.5 Mutações gênicas. 6.2.6 Principais síndromes humanas: Down, Turner e Klinefelter. 6.2.7 Recombinação gênica. 7 Classificação dos seres vivos. 7.1 Sistemas de classificação. 7.2 Regras de nomenclatura. 7.3 As categorias taxonômicas. 7.4 Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália; Vírus. 8 Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia). 8.1 Reprodução humana. 8.2 Aspectos anatomofisiológicos dos sistemas reprodutores masculino e feminino. 8.3 Ciclo menstrual e controle hormonal no processo. 8.4 Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. 9 Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos-demaís sistemas. 9.1 Sistema de nutrição e digestão. 9.1.1 Nutrição e etapas. 9.1.2 Tipos de digestão intracelular, extracelular e extracorpórea. 9.1.3 Digestão humana, sistema de trocas gasosas, respiração celular: respiração humana. 9.2 Sistema cardiovascular - circulação humana. 9.2.1 Coração. 9.2.2 Vasos sanguíneos 9.2.3 Plasma sanguíneo 9.2.4 Células e fragmentos de células sanguíneas. 9.2.5 Grande e pequena circulação. 9.2.6 Linfa. 9.2.7 Vasos linfáticos. 9.3 Sistema excretor - excreção humana. 9.4 Órgãos constituintes. 9.4.1 Estrutura e fisiologia do néfron. 9.4.2 Sensibilidade, coordenação nervosa e hormonal. 9.5 Sistema nervoso humano. 9.5.1 Sistema Nervoso Central. 9.5.2 Sistema Nervoso Periférico. 9.6 Sistema endócrino humano. 9.6.1 Glândulas endócrinas. 9.6.2 Glândulas exócrinas. 9.6.3 Órgãos dos sentidos do homem. 9.7 Sistema locomotor humano. 9.8 Sistema de revestimento humano - revestimento e anexos. 10 Anatomia e fisiologia comparada de vegetais. 10.1 Estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas. 10.1.1 Sistema de nutrição: fotossíntese. 10.1.2 Sistema de trocas gasosas: respiração; transpiração. 10.1.3 Sistema de transporte: xilema; floema. Sistema de revestimento: epiderme; periderme. 10.1.4 Sistema reprodutor: Briófitas; Pteridófitas; Fanerógamas. 11 Ecologia: conceitos básicos. 11.1 Cadeias e teias alimentares. 11.2 Fluxo de energia. 11.3 Biomas aquáticos. 11.4 Mangues. 11.5 Biomas terrestres. 11.6 Floresta trópico-equatorial. 11.7 Impacto ambiental. 11.7.1 Zona urbana: poluição do ar; poluição do solo. 11.7.2 Zona rural. 12 Metodologia de ensino de Biologia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Biologia frente às exigências metodológicas do ensino- aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Biologia, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Biologia.*

2.6 Professor Nível III – EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO 106): 1 História da Educação Física e suas interrelações com a educação física brasileira. 2 Conhecimentos sobre o corpo e sua aplicabilidade no âmbito das ações de saúde, da estética e das práticas socioeducativas escolares. 3. Planejamento de aulas em Educação Física. 4 Avaliação na Educação Física; 5 Tendências pedagógicas na Educação e sua relação com a Educação Física Escolar. 6 Lutas no contexto Escolar. 7 Contextualização histórica da Educação Física. 8 Esporte e sua relação com a escola. 9 Métodos de ensino em Educação Física. 10 O projeto pedagógico da Educação Física e sua inserção nos ciclos de formação e desenvolvimento humano. 11 Planejamento de ensino: etapas e componentes básicos; 12 Objetivos do ensino: tipos de objetivos e sua relação como planejamento; 13 Esportes coletivos e individuais – características das modalidades;

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Educação Física, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Educação Física.*

2.7 Professor Nível III – FILOSOFIA (CÓDIGO 107) : 1 Imaginário e pensamento entre os gregos: da narrativa mitológica ao ""logos"" filosófico; 2 A razão filosófica e a questão da verdade; 3). Os fundamentos da lógica e a produção do conhecimento; 4). Da metafísica antiga à ontologia contemporânea; 5). Conceitos e matrizes filosóficas em Sócrates, Platão e Aristóteles; 6). Entre a patrística e a escolástica: a Filosofia medieval, seus dilemas e pensadores; 7). Teoria do conhecimento e epistemologia: do senso comum ao saber científico; 8). Signos e significações: a Filosofia da Linguagem e o fenômeno da comunicação humana; 9). As origens do pensamento moderno: racionalismo, empirismo, iluminismo e seus embates; 10). Kant e a Revolução Copernicana na Filosofia: da Crítica da Razão à Filosofia Moral; 11). Do idealismo filosófico em Hegel ao materialismo histórico-dialético em Marx; 12). Fenomenologia, existencialismo e positivismo: pensadores e conceitos; 13). A Escola de Frankfurt e a Teoria Crítica: dialética do esclarecimento e Indústria Cultural; 14). Liberalismo, contratualismo, Estado e soberania em Hobbes, Locke e Rousseau; 15). Nicolau Maquiavel, “O Príncipe” e a vertente do ""realismo político""; 16). Socialismo, comunismo, fascismo e nazismo: o ideal de democracia e seus desafios; 17). Filosofia Estética: arte e cultura na era da informação e da tecnologia; 18). Moral, ética e ética aplicada: do “martelo” de Nietzsche à “modernidade líquida” de Bauman; 19). As contribuições de Michel Foucault para a Filosofia contemporânea; 20). A Filosofia no Brasil e a midiaticização do saber filosófico.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Filosofia, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Filosofia.*

2.8 Professor Nível III – FÍSICA (CÓDIGO 108) : 1 História e Evolução das teorias da Física: cosmologia antiga; a física de Aristóteles; origens da mecânica; surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica: cinemática escalar e vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; trabalho; potência; energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento; gravitação universal; estática dos corpos rígidos; estática dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; lei de Joule; transformações gasosas; leis da termodinâmica: entropia e entalpia; máquinas térmicas; ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo:

introdução à eletricidade; campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; potência elétrica e resistores; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampère; lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais; equações de Maxwell; radiação. 5 Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância; Ótica Geométrica: reflexão e refração da luz; instrumentos ópticos – características e aplicações. 6 Ótica Física: interferência; difração; polarização. 7 Física Moderna: introdução a Relatividade Especial, transformação de Lorentz; equivalência Massa-Energia; natureza ondulatória-corpúscular da matéria; teoria quântica da matéria e da radiação; modelo do átomo de hidrogênio; núcleo atômico; energia nuclear. 8 O ensino de Física e as novas tecnologias da informação e comunicação. 9 Avaliação de aprendizagem do conhecimento científico. 10 Metodologia de ensino da Física: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Física frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Física, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Física.*

2.9 Professor Nível III – GEOGRAFIA (CÓDIGO 109) : 1 Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. 2 As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. 3 A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. 4 A regionalização do mundo. 5 A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. 6 A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. 7 Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. 8 As mudanças climáticas. 9 Geoecologia: o clima, os solos e a biota. 10 Sociedade industrial e o ambiente. 11 O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. 12 População e industrialização e urbanização brasileira. 13 Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. 14. Formação territorial e dinâmica socioespacial do estado de Goiás. 15. Metodologia de ensino da Geografia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático- pedagógica e o ensino integrado da Geografia frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Geografia, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Geografia.*

2.10 Professor Nível III – HISTÓRIA (CÓDIGO 110): 1 Ensino de História: saber histórico escolar, seleção e organização de conteúdos históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; 2 O período pré histórico: teorias, primeiros agrupamentos humanos e sítios arqueológicos; 3 História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil – da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; 4 História africana e suas relações com a Europa e a América; 5 Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana; 6 A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo, a Baixa Idade Média e transição para o capitalismo; 7 A Europa Moderna: absolutismo, expansão marítima, mercantilismo, renascimento e reforma; 8 A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural; 9 O Brasil Colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, expansão territorial (bandeiras, pecuária, mineração, tratados etc); 10 A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política; 11 A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Iluminismo, Revolução Industrial, Revolução Francesa, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo e a nova sociedade do trabalho; 12 Brasil Imperial, poder oligárquico e o binômio latifúndio e escravidão; 13 Brasil Republicano (República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil-Militar, Redemocratização e contemporaneidade; 14 Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. 15 História de Goiás: História dos Povos Originários em Goiás. Bandeirantes e Bandeiras em Goiás. Escravidão e o Ciclo do Ouro em Goiás. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a sociedade agropecuária em Goiás, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana. A Primeira República em Goiás. A Arquitetura e a cultura colonial em Goiás. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. A Revolução de 30 em Goiás. As transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. Ditadura Militar em Goiás. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. As regiões goianas e as desigualdades regionais. A Redemocratização em Goiás.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de História, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de História.*

2.11 Professor Nível III – INTÉRPRETE DE LIBRAS (CÓDIGO 111): 1 Legislação Básica da Educação Especial: Resolução CNE/CEB nº 02/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 2 Resolução CNE/CEB nº 04/2009, de 02 de outubro de 2009: institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. 3 Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989: dispõe sobre a política nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. 4 UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educacionais especiais. Brasília, CORDE, 1994.

5 LIBRAS: Legislação e história da LIBRAS; conversação. Concepções e características básicas que constituem o quadro de surdez; conversação. 6 LIBRAS: sistema de transcrição para librasinais básicos; alfabeto manual; conversação. Parâmetros da língua de sinais; vocabulário, gramática e conversação.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Intérprete de Libras, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Intérprete de Libras.*

2.12 Professor Nível III – INSTRUTOR DE BRAILLE (Códigos: 112): 1 Legislação Básica da Educação Especial: Resolução CNE/CEB nº 02/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 2 Resolução CNE/CEB nº 04/2009, de 02 de outubro de 2009: institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. 3 Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989: dispõe sobre a política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. 4 UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educacionais especiais. Brasília, CORDE, 1994. 5 O Sistema Braille; Braille integral e abreviado da língua portuguesa; simbologias aplicadas à matemática e à informática; normas técnicas para a transcrição de textos em Braille.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Instrutor de Braille, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Instrutor de Braille.*

2.13 Professor Nível III – INSTRUTOR DE LIBRAS (CÓDIGO 113): 1 Legislação Básica da Educação Especial: Resolução CNE/CEB nº 02/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 2 Resolução CNE/CEB nº 04/2009, de 02 de outubro de 2009: institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. 3 Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989: dispõe sobre a política nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. 4 Legislação Específica na Área de Surdez: Lei nº 10.436/02 - Oficialização da Libras. 5 História Geral da Educação de Surdos. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Aspectos Clínicos da Surdez: Conceitos. Classificação. Desempenho e consequências. Aspecto Sócio Antropológicos da Surdez: Modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. 6 Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação, etc.). 7 Cultura, identidade e comunidades surdas. 8 Língua Brasileira de Sinais: Gramática da Libras: Fonética - Fonologia, Morfologia, Sintaxe. (Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos, Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores). 9 Instrutor de Libras: Código de Ética do Instrutor - FENEIS. Atribuições do Instrutor de Libras – Decreto nº 5.626/05.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Instrutor de Libras, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Instrutor de Libras.*

2.14 Professor Nível III – LÍNGUA MATERNA INDÍGENA INY/KARAJÁ (CÓDIGO 114): 1. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1998; 2. Referencial para a formação de professores indígenas/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2002; 3. Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"; 4. Lei federal nº 11.645/2008 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"; 5. Decreto Federal nº 6.861/2008 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências; 6. Currículo e pedagogia indígena: organização do trabalho pedagógico e o projeto político pedagógico da Escola Indígena; 7. Noções Gerais da Igualdade Racial: na Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1º, 3º, 4º e 5º); no Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010 Os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor na Lei federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei Federal nº 9.459/1997; 8. Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (Preâmbulo e Parte I do Decreto Federal nº 65.810/1969); 9. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 5.051/2004); 10. LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS: a RESOLUÇÃO CEE/CP N. 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - Estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás (CAPÍTULO V – da Educação do/no campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola); b LEI Nº 18.969, DE 22 DE JULHO DE 2015 - Aprova o Plano Estadual de Educação de Goiás, para o decênio 2015/2025; Meta 9 e respectivas estratégias do Plano Estadual de Educação; c Lei Estadual nº 18.320, de 30 de dezembro de 2013 – Institui a política estadual de educação do campo em Goiás. 11. Ciências da Linguagem – Processo de perda da língua materna: causas, consequências e desafios; a experiência do bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades; leitura e interpretação de textos em língua portuguesa – textos verbais, não verbais e mistos; a semântica e o sentido das palavras na cultura indígena – relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases); palavras, orações e construção de textos verbais: relações contextuais, pontuação e seus recursos sintático-semânticos nos textos; a linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena: desenhos, pintura corporal, gestos e sons; as artes plásticas, cênicas e a música na cultura indígena. 12. Ciências da Matemática – O ensino da matemática nas escolas indígenas; sistema de numeração; sistema métrico decimal; conjuntos numéricos (operações, propriedades matemáticas importantes e suas aplicações no cotidiano, problemas envolvendo as quatro operações nas formas inteira e racional); grandezas e medidas: sistemas de medidas e medidas originais usadas pelas comunidades indígenas; tratamento da informação: leitura de tabelas e gráficos; noções de geometria

plana e espacial: uso e aplicação na cultura indígena. **13.** Ciências da Cultura/Ciências Humanas e Sociedade - territórios indígenas: história, aspectos cartográficos e descrição geográfica; a questão da terra no contexto indígena: as relações do uso da terra com as questões da preservação, conservação e sustentabilidade; os direitos indígenas: avanços e desafios nas relações sociais e da visibilidade da presença indígena na formação da cultura brasileira; territórios etnoeducacionais. **14.** Ciências da Natureza – O convívio das sociedades indígenas com as ciências da natureza: plantio, cultivo e uso dos vegetais; aspectos bioquímicos das raízes e folhas, suas propriedades e uso pelas comunidades tradicionais; territórios: biodiversidade e geopolítica.

2.15 Professor Nível III – LÍNGUA MATERNA INDÍGENA TAPUIA (CÓDIGO 115): 1. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1998; 2. Referencial para a formação de professores indígenas/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2002; 3. Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"; 4. Lei Federal nº 11.645/2008 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"; 5. Decreto Federal nº 6.861/2008 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências; 6. Currículo e pedagogia indígena: organização do trabalho pedagógico e o projeto político pedagógico da Escola Indígena; 7. Noções Gerais da Igualdade Racial: na Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1º, 3º, 4º e 5º); no Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010 Os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor na Lei Federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei Federal nº 9.459/1997; 8. Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 65.810/1969); 9. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 5.051/2004); 10. LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS: a RESOLUÇÃO CEE/CP N. 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - Estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás (CAPÍTULO V – da Educação do/no campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola); b LEI Nº 18.969, DE 22 DE JULHO DE 2015 - Aprova o Plano Estadual de Educação de Goiás, para o decênio 2015/2025; Meta 9 e respectivas estratégias do Plano Estadual de Educação; c Lei Estadual 18.320, de 30 de dezembro de 2013 – Institui a política estadual de educação do campo em Goiás. 11. Ciências da Linguagem – Processo de perda da língua materna: causas, consequências e desafios; a experiência do bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades; leitura e interpretação de textos em língua portuguesa – textos verbais, não verbais e mistos; a semântica e o sentido das palavras na cultura indígena – relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases); palavras, orações e construção de textos verbais: relações contextuais, pontuação e seus recursos sintático-semânticos nos textos; a linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena: desenhos, pintura corporal, gestos e sons; as artes plásticas, cênicas e a música na cultura indígena. **12.** Ciências da Matemática – O ensino da matemática nas escolas indígenas; sistema de numeração; sistema métrico decimal; conjuntos numéricos (operações, propriedades matemáticas importantes e suas aplicações no cotidiano, problemas envolvendo as quatro operações nas formas inteira e racional); grandezas e medidas: sistemas de medidas e medidas originais usadas pelas comunidades indígenas; tratamento da informação: leitura de tabelas e gráficos; noções de geometria plana e espacial: uso e aplicação na cultura indígena. **13.** Ciências da Cultura/Ciências Humanas e Sociedade - territórios indígenas: história, aspectos cartográficos e descrição geográfica; a questão da terra no contexto indígena: as relações do uso da terra com as questões da preservação, conservação e sustentabilidade; os direitos indígenas: avanços e desafios nas relações sociais e da visibilidade da presença indígena na formação da cultura brasileira; territórios etnoeducacionais. **14.** Ciências da Natureza – O convívio das sociedades indígenas com as ciências da natureza: plantio, cultivo e uso dos vegetais; aspectos bioquímicos das raízes e folhas, suas propriedades e uso pelas comunidades tradicionais; territórios: biodiversidade e geopolítica.

2.16 Professor Nível III – LÍNGUA MATERNA INDÍGENA XAVANTE (CÓDIGO 116): 1. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1998; 2. Referencial para a formação de professores indígenas/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2002; 3. Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"; 4. Lei Federal nº 11.645/2008 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"; 5. Decreto Federal nº 6.861/2008 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências; 6. Currículo e pedagogia indígena: organização do trabalho pedagógico e o projeto político pedagógico da Escola Indígena; 7. Noções Gerais da Igualdade Racial: na Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1º, 3º, 4º e 5º); no Estatuto da Igualdade Racial (Lei federal nº 12.288/2010 Os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor na Lei federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei Federal nº 9.459/1997; 8. Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 65.810/1969); 9. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 5.051/2004); 10. LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS: a RESOLUÇÃO CEE/CP N. 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - Estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás (CAPÍTULO V – da Educação do/no campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola); b LEI Nº 18.969, DE 22 DE JULHO DE 2015 - Aprova o Plano Estadual de Educação de Goiás, para o decênio 2015/2025; Meta 9 e respectivas estratégias do Plano Estadual de Educação; c Lei Estadual nº 18.320, de 30 de dezembro de 2013 – Institui a política estadual de educação do campo em Goiás. 11. Ciências da Linguagem – Processo de perda da língua materna: causas, consequências e desafios; a experiência do bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades; leitura e interpretação de textos em língua portuguesa – textos verbais, não verbais e mistos; a semântica e o sentido das palavras na cultura indígena – relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases); palavras, orações e construção de textos verbais: relações contextuais, pontuação e seus recursos sintático-semânticos nos textos; a linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena: desenhos, pintura corporal, gestos e sons; as artes plásticas, cênicas e a música na cultura indígena. **12.** Ciências da Matemática – O ensino da matemática nas escolas indígenas; sistema de

numeração; sistema métrico decimal; conjuntos numéricos (operações, propriedades matemáticas importantes e suas aplicações no cotidiano, problemas envolvendo as quatro operações nas formas inteira e racional); grandezas e medidas: sistemas de medidas e medidas originais usadas pelas comunidades indígenas; tratamento da informação: leitura de tabelas e gráficos; noções de geometria plana e espacial: uso e aplicação na cultura indígena. **13. Ciências da Cultura/Ciências Humanas e Sociedade - territórios indígenas:** história, aspectos cartográficos e descrição geográfica; a questão da terra no contexto indígena: as relações do uso da terra com as questões da preservação, conservação e sustentabilidade; os direitos indígenas: avanços e desafios nas relações sociais e da visibilidade da presença indígena na formação da cultura brasileira; territórios etnoeducacionais. **14. Ciências da Natureza – O convívio das sociedades indígenas com as ciências da natureza:** plantio, cultivo e uso dos vegetais; aspectos bioquímicos das raízes e folhas, suas propriedades e uso pelas comunidades tradicionais; territórios: biodiversidade e geopolítica.

2.17 Professor Nível III – QUILOMBOLA (CÓDIGO 117): 1. Legislação Federal e Normas Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 5º, 37 a 41, 205 a 214, 227 a 229; 2. Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"; 3. BRASIL. MEC 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 4. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"; 5. LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS: a RESOLUÇÃO CEE/CP N. 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - Estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás (CAPÍTULO V – da Educação do/no campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola); b LEI Nº 18.969, DE 22 DE JULHO DE 2015 - Aprova o Plano Estadual de Educação de Goiás, para o decênio 2015/2025; Meta 9 e respectivas estratégias do Plano Estadual de Educação; c Lei Estadual nº 18.320, de 30 de dezembro de 2013 – Institui a política estadual de educação do campo em Goiás. 6. Ciências da Linguagem – leitura e interpretação de textos em língua portuguesa – textos verbais, não verbais e mistos; a semântica e o sentido das palavras na cultura quilombola – relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases); palavras, orações e construção de textos verbais: relações contextuais, pontuação e seus recursos sintático-semânticos nos textos; a linguagem não verbal e seu significado na cultura quilombola: desenhos, gestos e sons; as artes plásticas, cênicas, e a música na cultura quilombola. 7. Ciências Matemáticas – O ensino da matemática nas escolas quilombolas; sistema de numeração; sistema métrico decimal; conjuntos numéricos (operações, propriedades matemáticas importantes e suas aplicações no cotidiano, problemas envolvendo as quatro operações nas formas inteira e racional); grandezas e medidas: sistemas de medidas e medidas originais usadas pelas comunidades quilombolas; tratamento da informação: leitura de tabelas e gráficos; noções de geometria plana e espacial: uso e aplicação na cultura quilombola. 8. Ciências da Cultura/Ciências Humanas e Sociedade - territórios quilombolas: história, aspectos cartográficos e descrição geográfica; a questão da terra no contexto quilombola: as relações do uso da terra com as questões da preservação, conservação e sustentabilidade; os direitos quilombolas: avanços e desafios nas relações sociais e da visibilidade da presença africana na formação da cultura brasileira; Geografia de Goiás - Economia: agricultura, pecuária, extrativismo, indústria e comércio; História do Estado de Goiás. 9. Ciências da Natureza – O convívio das sociedades quilombolas com as ciências da natureza: plantio, cultivo e uso dos vegetais; aspectos bioquímicos das raízes e folhas, suas propriedades e uso pelas comunidades tradicionais; territórios: biodiversidade e geopolítica; questões ambientais e sustentabilidade.

1.18 Professor Nível III – LÍNGUA INGLESA (CÓDIGO 118) : 1 Semantic aspects of the language. 2 Syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. 3 Morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. 4 Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. 5 Reading Comprehension. 6 Metodologia de ensino da Língua Inglesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático- pedagógica e o ensino integrado da Língua Inglesa frente às exigências metodológicas do ensino- aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Língua Inglesa, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Língua Inglesa.*

2.19 Professor Nível III – LÍNGUA PORTUGUESA (CÓDIGO 119) : 1 Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia e pontuação. 2 Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3 Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1 Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4 Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5 Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6 Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). 7 Noções de estilística. 8 Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários. 9 Literatura brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. 10 Metodologia de ensino da Língua Portuguesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Portuguesa frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Língua Portuguesa, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Língua Portuguesa.

2.20 Professor Nível III – MATEMÁTICA (CÓDIGO 120) : 1 Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. 2 Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. 3 Números racionais: razões e proporções. 4 Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta. 5 Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. 6 Álgebra. 6.1 Equações algébricas: equações de 1º e de 2º grau e equações redutíveis ao 2º grau. 6.2 Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. 6.3 Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. 6.4. Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1º e de 2º grau. 7 Combinatória e probabilidade. 7.1 Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. 7.2 Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. 7.3 Probabilidade de um evento. 7.4 Interseção e união de eventos. 7.5 Probabilidade condicional. 7.6 Lei binomial da probabilidade. 8 Geometria. 8.1 Geometria plana: elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulo. 8.1.1 Retas perpendiculares e retas paralelas. 8.1.2 Triângulos. 8.1.3 Quadriláteros. 8.1.4 Circunferência. 8.1.5 Segmentos proporcionais. 8.1.6 Semelhança de polígonos. 8.1.7 Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 8.1.8. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 8.2. Geometria no espaço. 8.2.1 Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. 8.2.2 Noções sobre triedros. 8.2.3 Poliedros. 8.2.4 Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. 8.2.5 Esferas e cilindros: áreas e volumes. 8.3 Geometria analítica. 8.3.1 Coordenadas cartesianas no plano. 8.3.2 Distância entre dois pontos. 8.3.3 Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. 8.4 Trigonometria. 8.4.1 Ângulos e arcos trigonométricos. 8.4.2 Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. 8.4.3 Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. 8.4.4 Equações trigonométricas. 8.4.5 Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 9 Funções. 9.1 Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. 9.2 Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. 10 Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. 11 Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. 12 Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada. 13 Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução. 14 Metodologia de ensino da Matemática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Matemática frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Matemática, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Matemática.

2.21 Professor Nível III – PEDAGOGIA (CÓDIGO 121): 1 Fundamentos da Filosofia e Sociologia da Educação. 2 Fundamentos da Psicologia da Educação. 3 Fundamentos da Didática. 4 Educação Inclusiva. 5 Políticas Educacionais e Legislação do Ensino. 6 Educação e Currículo. 7 Avaliação da Educacional. 8 Educação e Trabalho. 9 Tendências pedagógicas e os processos de ensino aprendizagem. 10 Pedagogia por projetos. 11 A construção do conhecimento: papel do Educador, do Educando e da Sociedade. 12 A Didática e o processo ensino aprendizagem. 13 Gestão da Aprendizagem. 14 Gestão de projetos educacionais. 15 Inclusão e exclusão. 16 Interdisciplinaridade e contextualização. 17 Projeto Político Pedagógico. 17.1. Metodologia de Elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. 18 Protagonismo juvenil e cidadania. 19 Temas contemporâneos: bullying, violência, papel da escola, a escolha da profissão, etc. 20 Coordenação e orientação educacional. 21 Tendências pedagógicas. 22 Multiculturalismo e educação. 23 Formação continuada do professor. 24 Teorias e práticas educacionais. 25 Políticas Públicas Educacionais. 26 Aspectos sociológicos da educação. 27 Currículo (teoria e prática 28 Didáticas e práticas no Ensino da Educação Básica. 29 Gestão e organização de sala de aula. 30 Planejamento de Desenvolvimento Educacional. 31 Processo Ação-Reflexão-Ação no Desenvolvimento do Trabalho Pedagógico. 32 Planejamento Educacional. 33 Avaliação Educacional (internas e externas 34 Uso de tecnologias educacionais. 35 Base Nacional Curricular Comum – BNCC.

2.22 Professor Nível III – QUÍMICA (CÓDIGO 122): 1 A Química e sua importância social. 2 Substâncias, materiais, propriedades das substâncias. 3 Misturas: métodos de separação e composição. 4 Estrutura atômica da matéria: estruturas de átomos, moléculas e fórmulas unitárias. 5 Modelo atômico de Rutherford-Bohr. 6 Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos; conceito, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 7 Funções orgânicas mais comuns hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas; conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 8 Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. 9 Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns: formas de ocorrência, métodos de obtenção e propriedades químicas mais importantes. 10 Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes e metálicas. 11 Geometria molecular: teoria da repulsão entre os pares de elétrons da camada de valência. 12 Sólidos e líquidos: propriedades gerais. 13 Soluções: conceito e classificação; concentração em massa e em quantidade de matéria; titulações ácido-base. 14 Grandezas e unidades de medida: sistema SI, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa molar, massa molecular e unidade de massa atômica. 15 Gases: teoria cinética, leis dos gases,

densidade, misturas gasosas, difusão e efusão. 16 Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess. 17 Entalpia, entropia, energia livre. 18 Espontaneidade de uma reação. 19 Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes da velocidade de reação; energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidade de uma reação. 20 Equilíbrio químico: determinação da constante, princípio de Le Chatelier, produto de solubilidade, K_a , K_b , pH e pOH; soluções- tampão. 21 Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxirredução, pilhas, eletrólise. 22 Radioquímica: natureza das radiações, cinética da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fissão e fusão nucleares; aplicações da radioatividade. 23 Biomoléculas; carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas – conceitos, estruturas e principais propriedades. 24 Aplicações da Química na agricultura, na siderurgia, em medicamentos, no vestuário, na alimentação e na higiene. 24.1 Sabões e detergentes. 25 Química e meio ambiente: chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio, lixo e esgoto. 26 Metodologia de ensino da Química: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Química frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Química, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Química.*

2.23 Professor Nível III – SOCIOLOGIA (CÓDIGO 123): 1 Contexto sócio-histórico do surgimento da sociologia. Teorias Sociológicas Clássicas; 2 A relação entre indivíduo e sociedade: perspectivas clássicas; 3 A relação entre indivíduo e sociedade: perspectivas contemporâneas; 4 Classes sociais e estratificação social; 5 Desigualdades sociais e etnicidade; 6 O trabalho para os autores clássicos da sociologia; 7 Experiências de racionalização do trabalho no século XX: taylorismo, fordismo e toyotismo; 8 Movimentos sociais clássicos e contemporâneos. Poder, política e Estado; 9 Democracia, cidadania e Direitos humanos no Brasil; 10 Poder e reprodução social em Pierre Bourdieu; 11 Conceito antropológico de cultura. Cultura, ideologia e poder. Escola de Frankfurt; 12 Cultura e redes sociais; 13 Identidades e diversidade cultural; 14 Sociedade e consumo; 15 Métodos de investigação científica nas ciências sociais; 16 Metodologia do ensino de sociologia; 17 A sociologia como componente curricular na educação básica; 18 Sociologia da educação: a contribuição dos clássicos; 19 Sociologia das relações étnico raciais; 20 Envelhecimento; 21 Meio ambiente e sociedade; 22 A questão ambiental no Brasil; 23 Gênero e sexualidade; 24 Sociologia brasileira; 25 Violência e conflitos urbanos; 26 Violência, gênero e etnicidade; 27 Violência e autoritarismos; 28 Teorias sociológicas contemporâneas frente ao processo de globalização.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Sociologia, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Sociologia.*

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

QUADRO DE VAGAS I																														
COORD REGIONAL	MUNICÍPIO	Arte		Ciências/Biologia		Educação Física		Filosofia		Física		Geografia		História		Língua Inglesa		Língua Portuguesa		Matemática		Química		Sociologia		Pedagogo		TOTAL		
		Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	GERAL
ÁGUAS LINDAS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	7	1	17	1	10	1	2	-	3	-	17	1	13	1	11	1	23	2	31	2	2	-	3	-	22	2	161	12	173
ÁGUAS LINDAS	MIMOSO DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	9	-	9
ÁGUAS LINDAS	PADRE BERNARDO	2	-	2	-	2	-	1	-	2	-	1	-	1	-	2	-	2	-	3	-	1	-	1	-	3	-	23	-	23
ÁGUAS LINDAS	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	1	-	3	-	1	-	1	-	1	-	4	-	2	-	2	-	4	-	5	-	1	-	1	-	3	-	29	-	29
ANÁPOLIS	ABADIÂNIA	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	3	-	3	-	1	-	-	-	4	-	18	-	18
ANÁPOLIS	ALEXÂNIA	1	-	4	-	2	-	1	-	1	-	2	-	3	-	2	-	5	1	6	1	1	-	1	-	5	-	34	2	36
ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	10	1	17	1	9	1	3	-	5	1	19	1	19	1	10	1	27	2	35	2	2	1	6	1	36	4	198	17	215
ANÁPOLIS	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	2	-	12	-	12
ANÁPOLIS	COCALZINHO DE GOIÁS	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	2	-	3	-	2	-	1	-	3	-	22	-	22
ANÁPOLIS	CORUMBA DE GOIÁS	1	-	1	-	2	-	-	-	1	-	2	-	1	-	2	-	2	-	2	-	1	-	-	-	2	-	17	-	17
ANÁPOLIS	GOIANÁPOLIS	2	-	3	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	3	-	3	-	1	-	1	-	2	-	23	-	23
ANÁPOLIS	NERÓPOLIS	1	-	3	-	2	-	1	-	1	-	3	-	4	-	2	-	6	1	5	1	1	-	1	-	6	-	36	2	38
ANÁPOLIS	OURO VERDE DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6
ANÁPOLIS	PETROLINA DE GOIÁS	1	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	13	-	13
ANÁPOLIS	PIRENÓPOLIS	1	-	3	-	2	-	-	-	1	-	3	-	3	-	2	-	5	1	6	1	1	-	1	-	7	-	35	2	37
ANÁPOLIS	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	13	-	13
APARECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Centro	2	-	3	1	2	-	2	-	2	-	3	1	3	1	3	1	10	1	14	1	2	-	1	-	4	1	51	7	58
APARECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Cidade Livre	2	-	5	1	3	-	1	-	1	-	4	1	3	1	3	-	7	1	9	1	1	-	1	-	4	-	44	5	49
APARECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Cruzeiro Do Sul	1	-	4	1	1	-	1	-	1	-	3	-	2	-	2	-	3	-	8	1	2	-	2	-	4	-	34	2	36
APARECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Garavelo	3	-	5	1	2	-	1	-	1	-	4	1	4	1	2	-	6	1	10	1	2	-	1	-	4	1	45	6	51
APARECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Independência Mansões	1	-	4	1	2	-	1	-	1	-	3	1	3	-	3	-	5	1	9	1	1	-	2	-	4	1	39	5	44
APARECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Madre Germana	1	-	3	-	2	-	1	-	2	-	4	1	3	1	3	-	6	1	9	1	2	-	1	-	4	1	41	5	46
APARECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Mansões Paraíso	1	-	3	-	1	-	1	-	2	-	2	-	-	-	1	-	3	-	5	-	1	-	1	-	3	-	24	-	24
APARECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Santa Luzia	1	-	3	-	1	-	-	-	2	-	3	-	1	-	1	-	2	-	4	-	1	-	-	-	4	-	23	-	23
APARECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Tiradentes	1	-	4	-	1	-	1	-	1	-	3	-	3	-	2	-	3	-	5	1	1	-	1	-	3	-	29	1	30

APARECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Vila Brasília	-	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	11	-	11
APARECIDA	ARAGOIÂNIA	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	10	-	10
APARECIDA	BONFINÓPOLIS	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	2	-	12	-	12
APARECIDA	CALDAZINHA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6
APARECIDA	HIDROLÂNDIA	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	4	-	4	-	1	-	1	-	4	-	26	-	26
APARECIDA	SENADOR CANEDO	2	-	4	1	2	-	2	-	3	-	3	-	3	-	2	-	7	1	7	1	3	-	2	-	7	-	47	3	50
CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	2	-	2	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	3	-	2	-	1	-	1	-	2	-	20	-	20
CAMPOS BELOS	CAVALCANTE	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	3	-	3	1	1	-	1	-	1	-	20	1	21
CAMPOS BELOS	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	2	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
CAMPOS BELOS	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	1	-	-	-	2	-	15	-	15
CAMPOS BELOS	TERESINA DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	11	-	11
CATALÃO	ANHANGUERA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4
CATALÃO	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1	-	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	-	-	1	-	12	-	12
CATALÃO	CATALÃO	2	-	3	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	4	-	4	-	1	-	1	-	8	1	32	1	33
CATALÃO	CORUMBAÍBA	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6
CATALÃO	CUMARI	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5
CATALÃO	DAVINÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4
CATALÃO	GOIANDIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3
CATALÃO	NOVA AURORA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4
CATALÃO	OUVIDOR	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6
CATALÃO	TRÊS RANCHOS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6
CERES	CARMO DO RIO VERDE	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	14	-	14
CERES	CERES	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	3	-	15	-	15
CERES	RIALMA	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
CERES	RIANÁPOLIS	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	9	-	9
CERES	SAO PATRICIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3
FORMOSA	CABECEIRAS	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	2	-	-	-	-	-	1	-	13	-	13
FORMOSA	FLORES DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	8	-	8
FORMOSA	FORMOSA	3	-	5	1	3	-	1	-	2	-	5	1	3	-	3	1	7	1	12	1	-	-	1	-	9	2	54	7	61
FORMOSA	VILA BOA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
GOIANÉSIA	BARRO ALTO	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	3	-	11	-	11
GOIANÉSIA	GOIANÉSIA	3	-	5	1	3	-	1	-	2	-	4	1	4	1	3	1	13	1	13	1	1	-	3	-	11	2	66	8	74
GOIANÉSIA	JARAGUÁ	1	-	4	1	2	-	1	-	2	-	4	1	3	1	2	-	6	1	8	1	2	-	1	-	4	-	40	5	45

GOIANÉSIA	JESUPOLIS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	1	-	9	-	9
GOIANÉSIA	SANTA ISABEL	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7
GOIANÉSIA	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
GOIANÉSIA	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5
GOIANÉSIA	VILA PROPÍCIO	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	3	-	11	-	11
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Central	3	-	2	-	1	-	1	-	-	-	3	-	4	1	2	-	4	1	7	1	1	-	1	-	8	2	37	5	42
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Leste	1	-	3	1	1	-	1	-	1	-	3	1	3	-	2	-	4	1	7	1	1	-	2	-	5	1	34	5	39
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Meia Ponte	1	-	3	-	1	-	-	-	1	-	3	-	2	-	2	-	4	-	5	-	1	-	1	-	4	-	28	-	28
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Mendanha	1	-	4	1	1	-	1	-	1	-	4	1	4	1	1	-	6	1	9	1	2	-	1	-	6	1	41	6	47
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Noroeste	2	-	6	1	3	-	1	-	2	-	5	1	5	1	4	1	11	1	14	1	3	-	3	-	8	1	67	7	74
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Norte	1	-	3	-	1	-	1	-	-	-	3	-	3	-	1	-	4	-	4	-	1	-	2	-	5	-	29	-	29
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Oeste	2	-	3	1	3	-	1	-	2	-	5	1	4	1	3	-	6	1	10	1	1	-	2	-	8	2	50	7	57
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Sudoeste	2	-	3	-	1	-	2	-	1	-	4	-	1	-	1	-	4	1	7	1	1	-	2	-	6	1	35	3	38
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Sul	1	-	3	1	1	-	1	-	1	-	4	1	2	-	2	-	5	1	9	1	1	-	3	1	7	1	40	6	46
GOIÁS	ARAGUAPAZ	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	14	-	14
GOIÁS	ARUANÃ	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	13	-	13
GOIÁS	BURITI DE GOIÁS	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	6	-	6
GOIÁS	FAINA	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7
GOIÁS	GOIÁS	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	4	-	13	-	13
GOIÁS	MOSSÂMEDES	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5
GOIÁS	MOZARLÂNDIA	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	2	-	8	-	8
GOIÁS	SANCLERLÂNDIA	2	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	11	-	11
GOIATUBA	ALOÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4
GOIATUBA	GOIATUBA	1	-	3	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	5	1	5	1	2	-	1	-	4	-	30	2	32
GOIATUBA	JOVIÂNIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	-	-	1	-	10	-	10
GOIATUBA	PANAMÁ	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
GOIATUBA	VICENTINÓPOLIS	2	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	-	-	2	-	12	-	12
INHUMAS	ARAÇU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3
INHUMAS	BRAZABRANTES	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5
INHUMAS	CATURAI	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4
INHUMAS	DAMOLÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
INHUMAS	GOIANIRA	3	-	7	1	3	1	1	-	2	-	8	1	5	1	3	1	12	1	18	1	1	-	1	-	7	-	71	7	78
INHUMAS	INHUMAS	-	-	3	-	1	-	-	-	1	-	3	-	2	-	1	-	4	-	7	1	-	-	2	-	4	-	28	1	29

INHUMAS	ITAUCU	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	7	-	7	
INHUMAS	NOVA VENEZA	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	10	-	10		
INHUMAS	SANTA ROSA DE GOIÁS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	1	-	8	-	8	
INHUMAS	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	8	-	8	
INHUMAS	TAQUARAL DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	7	-	7	
IPORÁ	AMORINÓPOLIS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5		
IPORÁ	CAIAPÔNIA	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	3	-	1	-	1	-	2	-	17	-	17
IPORÁ	DIORAMA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	1	-	7	-	7	
IPORÁ	DOVERLÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	3	-	3		
IPORÁ	IPORÁ	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	1	-	2	-	4	1	-	-	2	-	7	-	26	1	27
IPORÁ	ISRAELÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	2	-	2		
IPORÁ	JAUPACI	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	2	-	-	-	1	-	7	-	7		
IPORÁ	PALESTINA DE GOIÁS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	4	-	4		
ITABERAÍ	AMERICANO DO BRASIL	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	10	-	10		
ITABERAÍ	ITABERAÍ	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	1	-	-	3	-	18	-	18	
ITABERAÍ	ITAGUARI	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	6	-	6		
ITABERAÍ	ITAGUARU	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	2	-	9	-	9	
ITAPACI	CAMPOS VERDES	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	9	-	9	
ITAPACI	CRIXÁS	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	3	-	2	-	1	-	1	-	18	-	18		
ITAPACI	GUARINOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	4	-	4		
ITAPACI	ITAPACI	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	3	-	3	-	2	-	1	-	4	-	24	-	24
ITAPACI	PILAR DE GOIÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	2		
ITAPACI	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	3	-	3		
ITAPACI	UIRAPURU	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	5	-	5		
ITAPURANGA	GUARAITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	2		
ITAPURANGA	HEITORAÍ	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	3	-	3		
ITAPURANGA	ITAPURANGA	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	4	-	2	-	1	-	5	-	24	-	24
ITAPURANGA	MORRO AGUDO DE GOIÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	2	-	2		
ITAPURANGA	URUANA	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	-	2	-	14	-	14	
ITUMBIARA	BOM JESUS DE GOIÁS	2	-	3	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	1	-	4	1	4	1	1	-	2	-	2	-	27	2	29
ITUMBIARA	BURITI ALEGRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	5	-	5		
ITUMBIARA	CACHOEIRA DOURADA	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	3	-	13	-	13	
ITUMBIARA	ITUMBIARA	3	-	6	1	3	-	2	-	2	-	7	1	4	1	3	1	7	1	10	1	1	-	2	-	8	1	58	7	65

JATAI	APARECIDA DO RIO DOCE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	
JATAI	APORÉ	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	-	-	1	-	12	-	12
JATAI	CAÇU	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	-	7	-	7	
JATAI	CHAPADÃO DO CÉU	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	7	-	7
JATAI	ITAJÁ	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3
JATAI	ITARUMÃ	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	9	-	9
JATAI	JATAÍ	3	-	6	1	2	-	1	-	2	-	7	1	6	1	4	1	9	1	16	1	1	-	2	-	9	2	68	8	76
JATAI	LAGOA SANTA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7
JATAI	SERRANÓPOLIS	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	13	-	13
JUSSARA	BRITÂNIA	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	12	-	12
JUSSARA	FAZENDA NOVA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
JUSSARA	ITAPIRAPUÃ	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
JUSSARA	JUSSARA	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	3	-	4	1	1	-	1	-	3	-	24	1	25
JUSSARA	MATRINCHÃ	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6
JUSSARA	MONTES CLAROS DE GOIÁS	-	-	1	-	2	-	-	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	14	-	14
JUSSARA	NOVO BRASIL	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	9	-	9
JUSSARA	SANTA FÉ DE GOIÁS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	8	-	8
LUZIÂNIA	CRISTALINA	1	-	3	-	2	-	1	-	1	-	4	-	2	-	2	-	4	1	5	1	1	-	1	-	3	-	30	2	32
LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	6	1	20	1	10	1	2	-	3	1	15	1	15	1	11	1	28	2	38	2	3	1	3	-	18	2	172	14	186
MINAÇU	CAMPINAÇU	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6
MINAÇU	COLINAS DO SUL	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	-	-	2	-	14	-	14
MINAÇU	MINAÇU	1	-	4	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	3	-	4	-	1	-	1	-	2	-	25	-	25
MINEIROS	MINEIROS	3	-	5	1	2	-	2	-	1	-	4	1	4	1	3	1	7	1	10	1	1	-	1	-	6	-	49	6	55
MINEIROS	PEROLÂNDIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	9	-	9
MINEIROS	PORTELÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4
MINEIROS	SANTA RITA DO ARAGUAIA	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	2	-	12	-	12
MORRINHOS	ÁGUA LIMPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	2
MORRINHOS	CALDAS NOVAS	2	-	7	1	3	-	1	-	2	-	6	1	3	1	4	1	12	1	13	1	2	-	2	-	9	1	66	7	73
MORRINHOS	EDEALINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
MORRINHOS	MARZAGÃO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
MORRINHOS	MORRINHOS	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	3	-	1	-	3	-	5	1	1	-	-	-	5	-	24	1	25
MORRINHOS	PONTALINA	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	3	-	1	-	-	-	2	-	15	-	15
MORRINHOS	RIO QUENTE	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6

NOVO GAMA	CIDADE OCIDENTAL	3	-	6	1	3	-	1	-	2	-	3	1	3	-	3	-	7	1	7	1	2	-	3	-	5	-	48	4	52
NOVO GAMA	NOVO GAMA	3	-	5	1	3	-	2	-	2	-	5	1	3	-	3	-	5	1	7	1	1	-	2	-	8	-	49	4	53
NOVO GAMA	VALPARAÍSO DE GOIÁS	2	-	7	1	3	-	1	-	2	-	7	1	3	1	3	1	9	1	14	1	1	-	3	-	9	1	64	7	71
PALMEIRAS	CEZARINA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5
PALMEIRAS	EDÉIA	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	14	-	14
PALMEIRAS	INDIARA	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	13	-	13
PALMEIRAS	JANDAIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
PALMEIRAS	NAZÁRIO	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	10	-	10
PALMEIRAS	PALMEIRAS DE GOIÁS	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	1	-	3	-	3	-	2	-	1	-	1	-	22	-	22
PALMEIRAS	PALMINÓPOLIS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4
PALMEIRAS	PARAÚNA	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	9	-	9
PALMEIRAS	VARJÃO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5
PIRACANJUBA	BELA VISTA DE GOIÁS	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	3	-	4	1	1	-	1	-	5	-	27	1	28
PIRACANJUBA	CRISTIANÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4
PIRACANJUBA	CROMÍNIA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	6	-	6
PIRACANJUBA	MAIRIPOTABA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3
PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	4	-	18	-	18
PIRACANJUBA	PROFESSOR JAMIL	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4
PIRANHAS	ARAGARÇAS	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	3	-	12	-	12
PIRANHAS	ARENÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
PIRANHAS	BALIZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3
PIRANHAS	BOM JARDIM DE GOIÁS	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	8	-	8
PIRANHAS	PIRANHAS	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	3	-	12	-	12
PIRES DO RIO	IPAMERI	1	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	-	-	2	-	15	-	15
PIRES DO RIO	ORIZONA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	6	-	6
PIRES DO RIO	PALMELO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5
PIRES DO RIO	PIRES DO RIO	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	3	-	2	-	2	-	5	-	18	-	18
PIRES DO RIO	SANTA CRUZ DE GOIÁS	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	9	-	9
PIRES DO RIO	URUTAÍ	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4
PLANALTINA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	10	-	10
PLANALTINA	ALTO PARAISO DE GOIÁS	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	1	-	-	-	2	-	15	-	15
PLANALTINA	PLANALTINA	1	-	4	1	3	-	1	-	1	-	3	1	3	1	3	-	4	1	7	1	1	-	1	-	8	-	40	5	45
PLANALTINA	SÃO JOÃO D ALIANÇA	1	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	2	-	16	-	16

PORANGATU	BONOPOLIS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	6	-	6
PORANGATU	ESTRELA DO NORTE	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	7	-	7
PORANGATU	FORMOSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	2	-	5	-	5	
PORANGATU	MONTIVIDIU DO NORTE	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	8	-	8	
PORANGATU	MUTUNÓPOLIS	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	11	-	11
PORANGATU	PORANGATU	2	-	2	-	2	-	1	-	2	-	2	-	2	-	1	-	3	-	2	-	1	-	1	-	7	-	28
PORANGATU	SANTA TEREZA DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3	
PORANGATU	TROMBAS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	1	-	8	-	8	
POSSE	ALVORADA DO NORTE	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	2	-	-	2	-	12	-	12	
POSSE	BURITINÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	4	-	4	
POSSE	DAMIANÓPOLIS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	-	1	-	8	-	8	
POSSE	GUARANI DE GOIÁS	2	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	1	-	2	-	-	1	-	12	-	12	
POSSE	IACIARA	1	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	2	-	15	-	15
POSSE	MAMBAÍ	1	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	2	-	14	-	14	
POSSE	NOVA ROMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	3	-	3	
POSSE	POSSE	1	-	3	1	2	-	1	-	1	-	3	1	2	-	3	-	5	1	6	1	1	-	2	-	5	-	35
POSSE	SÃO DOMINGOS	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	3	-	8	-	8	
POSSE	SIMOLÂNDIA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	2	-	6	-	6	
POSSE	SÍTIO D ABADIA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	-	1	-	7	-	7	
QUIRINÓPOLIS	CACHOEIRA ALTA	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	10	-	10
QUIRINÓPOLIS	GOUVELÂNDIA	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	14	-	14
QUIRINÓPOLIS	INACIOLÂNDIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	2	-	1	-	-	1	-	9	-	9	
QUIRINÓPOLIS	PARANAIGUARA	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	2	-	-	2	-	12	-	12	
QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	1	-	4	-	5	1	1	-	1	-	8	-	30
QUIRINÓPOLIS	SÃO SIMÃO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	7	-	7	
RIO VERDE	CASTELÂNDIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	1	-	8	-	8	
RIO VERDE	MONTIVIDIU	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	12	-	12
RIO VERDE	RIO VERDE	5	1	19	1	7	1	2	-	5	1	14	1	12	1	9	1	29	2	36	2	3	1	4	1	18	2	163
RIO VERDE	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	9	-	9
RUBIATABA	IPIRANGA DE GOIÁS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	4	-	4	
RUBIATABA	NOVA AMÉRICA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	1	-	7	-	7	
RUBIATABA	NOVA GLÓRIA	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	2	-	1	-	2	-	16	-	16
RUBIATABA	RUBIATABA	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	1	-	2	-	4	-	1	-	4	-	20	-	20

SANTA HELENA	ACREÚNA	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	1	-	-	-	2	-	15	-	15
SANTA HELENA	MAURILÂNDIA	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	-	-	-	-	3	-	13	-	13
SANTA HELENA	PORTEIRÃO	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	9	-	9
SANTA HELENA	SANTA HELENA DE GOIÁS	1	-	4	-	1	-	1	-	1	-	3	-	3	-	2	-	4	1	4	-	1	-	1	-	6	-	32	1	33
SANTA HELENA	TURVELÂNDIA	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	10	-	10
SÃO L. M. BELOS	ADELÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3
SÃO L. M. BELOS	AURILÂNDIA	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3
SÃO L. M. BELOS	CÓRREGO DO OURO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6
SÃO L. M. BELOS	FIRMINÓPOLIS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7
SÃO L. M. BELOS	IVOLÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1
SÃO L. M. BELOS	MOIPORÁ	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	-	-	-	-	1	-	10	-	10
SÃO L. M. BELOS	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6
SÃO L. M. BELOS	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	1	-	3	-	3	-	1	-	1	-	2	-	18	-	18
SÃO L. M. BELOS	TURVÂNIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	-	-	-	-	-	1	-	9	-	9
SÃO M. ARAGUAIA	MUNDO NOVO	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	13	-	13
SÃO M. ARAGUAIA	NOVA CRIXÁS	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	1	-	1	-	2	-	17	-	17
SÃO M. ARAGUAIA	NOVO PLANALTO	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5
SÃO M. ARAGUAIA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	2	-	3	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	2	-	2	-	4	1	1	-	1	-	4	-	27	1	28
SILVÂNIA	GAMELEIRA DE GOIÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4
SILVÂNIA	LEOPOLDO DE BULHÕES	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	1	-	-	-	2	-	15	-	15
SILVÂNIA	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4
SILVÂNIA	SILVÂNIA	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	-	-	2	-	14	-	14
SILVÂNIA	VIANÓPOLIS	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	14	-	14
TRINDADE	ABADIA DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	10	-	10
TRINDADE	ANICUNS	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	2	-	2	-	1	-	2	-	4	-	2	-	1	-	4	-	23	-	23
TRINDADE	AVELINÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
TRINDADE	CAMPESTRE DE GOIÁS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
TRINDADE	GUAPÓ	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	2	-	4	-	1	-	1	-	2	-	22	-	22
TRINDADE	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	-	-	1	-	2	-	1	-	1	-	-	-	1	-	12	-	12
TRINDADE	TRINDADE	3	1	11	1	5	1	2	-	3	-	10	1	8	1	6	1	16	1	21	1	1	-	3	-	12	2	101	10	111
URUAÇU	ALTO HORIZONTE	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	4	-	4
URUAÇU	AMARALINA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	8	-	8
URUAÇU	CAMPINORTE	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	1	-	1	-	2	-	18	-	18

URUAÇU	HIDROLINA	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5	
URUAÇU	MARA ROSA	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	12	-	12
URUAÇU	NIQUELÂNDIA	1	-	3	-	1	-	2	-	1	-	3	-	3	-	2	-	4	-	4	-	1	-	1	-	4	-	30	-	30
URUAÇU	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	10	-	10
URUAÇU	SÃO LUÍZ DO NORTE	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	11	-	11
URUAÇU	URUAÇU	2	-	3	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	6	-	6	1	2	-	1	-	2	-	30	1	31
SUB TOTAL		210	5	472	29	265	6	87	-	158	3	427	28	383	22	300	15	654	42	832	52	158	3	120	3	665	35	4731	243	4974

ITAPACI	PILAR DE GOIÁS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
ITUMBIARA	ITUMBIARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1
LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1
MORRINHOS	MORRINHOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1
NOVO GAMA	VALPARAÍSO DE GOIÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1
PALMEIRAS	PALMEIRAS DE GOIÁS	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	3
PIRACANJUBA	CROMÍNIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
PIRACANJUBA	PROFESSOR JAMIL	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
PIRANHAS	ARAGARÇAS	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
PLANALTINA	PLANALTINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1
QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1
RIO VERDE	RIO VERDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1
RUBIATABA	NOVA AMÉRICA	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4
SANTA HELENA	SANTA HELENA DE GOIÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1
TRINDADE	ABADIA DE GOIÁS	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
TRINDADE	TRINDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1
URUAÇU	URUAÇU	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
SUB TOTAL		26	-	4	-	4	-	2	-	-	2	-	8	30	-	66	10	76

TOTAL GERAL	5.050
-------------	-------

**ANEXO III- MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022**

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES):			
Nº DA IDENTIDADE (RG) / ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
/ -		. -	/ /
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
E-MAIL:		TELEFONE:	
		()	

candidato(a) ao cargo de:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO

no concurso público para provimento de vagas no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III** do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), VENHO REQUERER a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o item 6 do edital normativo de abertura do certame.

Marque com um X a opção correspondente a solicitação:	Marque com um X a documentação enviada
(...) Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017 (...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936/1979.	(....) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; (....) cópia simples do Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição; (....) cópia da comprovação de renda mensal familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, com indicação dos familiares (nomes e grau de parentesco) dos integrantes da família, relação dos rendimentos individuais (de todos) e respectivos comprovantes; (....) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.
(...) Doador de Medula, conforme Lei Estadual Nº 19.587/2017 (...) Declaro, para fins de redução em 50% (cinquenta por cento) no valor de taxa de inscrição, que estou cadastrado em banco de dados oficial como possível doador de medula óssea. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936/1979.	(....) cópia do documento de identidade (RG) válido; (....) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (....) Cópia do documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea;
(...) Doador de Sangue, conforme Lei Estadual Nº 19.587/2017 (...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que sou doador regular de sangue para instituição pública de saúde. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.	(....) cópia do documento de identidade (RG) válido; (....) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (....) cópia do comprovante oficial de doação de sangue emitido por instituição pública de saúde, demonstrando ter feito, no mínimo, 3 (três) doações há menos de 1 (um) ano da data de início das inscrições;
(...) Doadora de Leite Materno conforme Lei Estadual Nº 21.026/2021 (...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que sou doadora de Leite Materno. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936/1979	(....) cópia do documento de identidade (RG) válido; (....) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (....) cópia simples do comprovante de doação voluntária (....) cópia da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo.
(....) outra documentação comprobatória especificar): _____.	

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento desta declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o edital normativo do concurso público.

Tenho plena ciência que, em caso de concessão da isenção da taxa de inscrição, deverei preencher o formulário eletrônico de inscrição com os meus dados cadastrais (localizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), em conformidade com as condições e prazos estipulados no item 6 do Edital Normativo, para que a minha inscrição seja efetivada no presente concurso público.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA PcD.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022**

Eu _____, CPF nº _____,

Inscrição nº _____, candidato(a) **concurso público para provimento de vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL**

III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), VENHO REQUERER:

() vaga especial para pessoa com deficiência;

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____

_____, (____), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - CRONOGRAMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Divulgação do Edital Normativo.	15/7/2022
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo.	18/7 a 21/7/2022
3	Período de análise dos pedidos de impugnação (se houver).	22/7 a 28/7/2022
4	Divulgação da retificação após análise dos pedidos de impugnação.	1/8/2022
5	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	2/8 a 5/8/2022
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	9/8/2022
7	Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	10/8 a 12/8/2022
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	14/8/2022
9	Período de inscrição no concurso público.	14/8 a 12/9/2022
10	Período para solicitações de atendimento especial e das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.	14/8 a 12/9/2022
11	Último dia de pagamento da taxa de inscrição	13/9/2022
12	Divulgação do resultado provisório do deferimento das solicitações de atendimento especial.	14/9/2022
13	Divulgação do resultado provisório do deferimento das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.	14/9/2022
14	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial.	15/9 a 19/9/2022
15	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial e indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.	15/9 a 19/9/2022
16	Período de análise de recursos contra os resultados do indeferimento das solicitações de atendimento especial e indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.	20/09/2022
17	Divulgação dos locais e horários da prova objetiva.	20/9/2022
18	Divulgação da listagem final dos candidatos deferidos para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.	21/9/2022
19	Aplicação das provas objetiva e discursiva.	25/9/2022
20	Divulgação do gabarito oficial provisório da prova objetiva.	25/9/2022
21	Período de interposição de recurso contra o gabarito provisório da prova objetiva.	26/9 a 28/9/2022
22	Prazo para análise dos recursos pela banca organizadora.	29/9 a 10/10/2022
23	Divulgação do gabarito oficial definitivo da prova objetiva.	14/10/2022
24	Divulgação resultado preliminar da prova objetiva.	14/10/2022
25	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva.	17/10 a 19/10/2022
26	Prazo para análise dos recursos pela banca organizadora.	20/10 a 24/10/2022
27	Divulgação do resultado final prova objetiva convocação para a correção da prova discursiva.	25/10/2022
28	Resultado preliminar da prova discursiva.	11/11/2022
29	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva.	14/11 a 17/11/2022
30	Resultado final da prova discursiva e convocação para a entrega da documentação da avaliação de títulos e para perícia médica dos candidatos que se declararam PcD.	28/11/2022
31	Período para entrega da documentação dos documentos da avaliação de títulos.	2/12 a 7/12/2022
32	Realização da perícia médica para os candidatos PcD.	2/12 a 7/12/2022
33	Período para análise da documentação da avaliação de títulos.	8/12 a 20/12/2022
34	Resultado preliminar da avaliação de títulos e resultado preliminar da perícia médica.	21/12/2022

35	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e resultado preliminar da perícia médica.	22/12 a 26/12/2022
36	Resultado final da avaliação de títulos da perícia médica e preliminar do concurso	10/1/2023
37	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso.	11/1 a 13/1/2023
38	Resultado final do concurso	23/1/2023

ANEXO VI - QUADRO DE FUNÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR DE LIBRAS

- Ensinar a Libras para os estudantes, profissionais do ensino regular e familiares e comunidade em geral;
- acompanhar e participar das atividades nas unidades Educacionais e CAEEs;
- participar de cursos, encontros, palestras, oficinas, seminários, reuniões e outros eventos promovidos pela SEDUC, Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais/Gerência de Educação Especial, Coordenação Regional de Educação e unidades Educacionais;
- ser mediador no processo de ensino aprendizagem dos estudantes surdos;
- contribuir com o estudante surdo na aquisição da Libras e na construção de sua identidade;
- incentivar a família do estudante surdo para o aprendizado da Libras;
- manter-se atualizado e estar sempre disposto a aprimorar seus conhecimentos na área da surdez;
- dar continuidade nos estudos em nível superior;
- participar dos encontros de sistematização e operacionalização dos planejamentos pedagógicos promovidos pela unidade escolar;
- atuar no AEE, em parceria com o Professor de AEE, quando solicitado, de modo a favorecer no ensino da Libras.

DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR DE BRAILLE

- Atender Unidades Educacionais que tenham estudantes com deficiência visual;
- oferecer cursos de capacitação no Sistema Braille, Alfabetização Matemática/Soroban e Orientação e Mobilidade para a comunidade escolar, profissionais do ensino regular e familiares dos estudantes com deficiência visual;
- participar do planejamento pedagógico da Unidade Educacional na qual está modulado;
- incentivar a família do estudante com deficiência visual para o aprendizado do Sistema Braille, Alfabetização Matemática/Soroban e Orientação e Mobilidade;
- entender a diversidade cultural do estudante com deficiência visual, dando suporte ao Professor Regente na compreensão dessa diferença;
- ter conhecimento dos processos de ensino aprendizagem do estudante com deficiência visual e de suas necessidades educacionais especiais;
- assessorar o Professores Regentes em relação aos conteúdos garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem;
- participar dos ciclos de estudos, encontros pedagógicos e reuniões da Unidade Educacional;
- participar e multiplicar os cursos, encontros e outros, promovidos pela SEDUC, Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais/Gerência de Educação Especial, Subsecretarias e Unidade Educacional;
- manter-se atualizado e estar sempre disposto a aprimorar seus conhecimentos na área da deficiência visual;
- dar continuidade nos estudos em nível superior (quando possuir apenas ensino médio);
- orientar sobre o processo de ensino aprendizagem do estudante com deficiência visual de forma integrada com o Professor de AEE, Profissional de Apoio Pedagógico e Professor (es) Regente (s).

DAS ATRIBUIÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS

- Participar do planejamento pedagógico da escola;
- interpretar reuniões e eventos que envolvam escola e comunidade quando houver a presença de surdos;
- entender a diversidade linguística e cultural dos surdos, dando suporte à comunidade escolar na compreensão dessa diferença;
- interpretar o conteúdo exposto pelo Professor Regente, garantindo a mediação na comunicação no processo de ensino aprendizagem;
- participar dos ciclos de estudos, encontros pedagógicos e reuniões da unidade escolar;
- participar de cursos, encontros, formações, promovidos pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais/Gerência de Educação Especial e Coordenação Regional de Educação;
- manter-se atualizado e estar sempre disposto a aprimorar seus conhecimentos nas áreas linguística e tradutória;
- participar da elaboração e acompanhar a proposição e efetivação de flexibilização curricular e avaliação da aprendizagem dos estudantes com deficiência auditiva, bem como, participar do Conselho de Classe das turmas que tiverem estudantes surdos, para fins de esclarecimentos no que tange aos aspectos linguísticos e culturais desse sujeito, tanto quanto para conhecer toda a dinâmica escolar;
- propiciar melhor comunicação entre o estudante surdo e a comunidade escolar.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PEDAGOGO

- Acompanhar, assessorar, avaliar e retroalimentar o processo de elaboração, execução e implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), Regimento Interno, Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e Projetos de Atividades Educacionais Complementares que venham a enriquecer o currículo escolar, garantindo sempre que este reflita uma preocupação sistemática com o conhecimento, sua transmissão, construção e articulação com a vida da comunidade em que a escola está inserida.
- Participar da elaboração do regimento interno da unidade educacional, orientando quanto à institucionalização da oferta do AEE e quanto à ação pedagógica da educação inclusiva;
- Elaborar e divulgar na unidade escolar o plano de ação para o ano letivo, considerando as diretrizes recebidas da Secretaria de Estado da Educação (Seduc)/Coordenação Regional de Educação (CRE), a realidade técnicopedagógica e as necessidades dessa instituição.
- Sensibilizar os professores e demais funcionários para a realização de um trabalho articulado, integrado e participativo, com foco no sucesso do estudante.
- Acompanhar e orientar, sistematicamente todos os projetos e programas educacionais.
- Coordenar a execução e a implementação de programas e projetos, compreendendo seus fundamentos, seus objetivos e sua operacionalização.
- Articular o trabalho pedagógico desenvolvido no interior da escola, de forma a manter a integração e a inter-relação entre as ações desenvolvidas pelos professores das diversas disciplinas do currículo escolar.
- Estabelecer, cooperativamente, com o gestor, docentes e agentes administrativos educacionais, diretrizes, metas e ações estratégicas a serem alcançadas em cada programa e/ ou projeto em desenvolvimento, assegurando a sua efetividade e, por conseguinte, o sucesso do estudante.
- Planejar com os professores, acompanhar, assessorar, avaliar e retroalimentar a operacionalização do trabalho pedagógico na unidade escolar.
- Acompanhar e avaliar o ensino e a aprendizagem por meio dos resultados do desempenho dos estudantes nas avaliações internas e externas.
- Realizar, periodicamente, visitas às turmas, para acompanhamento do trabalho pedagógico do professor.
- Orientar o professor no preenchimento de instrumento de acompanhamento do desempenho do estudante.
- Propor e acompanhar a efetivação de ações que promovam a equidade e excelência da aprendizagem dos estudantes (combate a evasão e potencialização da proficiência).
- Organizar e coordenar, periodicamente, momentos de estudo com a equipe escolar, e grupos de estudo por área e/ou série, como forma de garantir práticas reflexivas e dialéticas, assegurar a integração e interrelação do saber das diversas áreas e manter os professores atualizados.
- Elaborar e acompanhar projetos da escola junto aos professores e comunidade escolar.
- Manter o corpo docente e administrativo atualizado quanto a leis, resoluções, pareceres e portarias referentes ao trabalho técnico-pedagógico.
- Elaborar gráficos demonstrativos de rendimento dos estudantes para serem utilizados como um dos instrumentos de análise de evidências da qualidade do desempenho global da turma, por ocasião da realização dos Conselhos de Classe.
- Participar dos Conselhos de Classe realizados pela escola, colhendo informações sobre o fazer pedagógico e o desempenho do estudante, para posterior estudo, análise e planejamento docente.
- Organizar as atividades realizadas no turno de ampliação da aprendizagem e visitas semanais às salas de aula (relatório de visitas a ser preenchido e estudado com os professores).
- Acompanhar o desenvolvimento do estudante, em relação ao seu desempenho, participação e comportamento, auxiliando os professores em tomadas de decisão.
- Contactar os pais, quando necessário, auxiliando os professores quanto à resolução de problemas referentes ao desenvolvimento dos estudantes.
- Avaliar e analisar com os professores relatórios, buscando juntos, alternativas para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.
- Organizar, junto com gestor, os momentos de trabalho coletivo e conselho de classe na escola por meio das pautas encaminhadas pela Seduc.
- Elaborar, periodicamente, relatórios quali-quantitativos compartilhando e refletindo junto com a tutoria educacional os resultados pedagógicos alcançados pela escola.
- Participar de encontros pedagógicos, capacitação continuada e reuniões, quando convocado pela Seduc/CRE.
- Apoiar e incentivar a escola em iniciativas de inovação da gestão escolar.
- Auxiliar a escola na conquista e no exercício de sua autonomia administrativa, pedagógica e financeira.
- Estimular, divulgar e socializar ações bem sucedidas quanto à melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes.
- Manter a comunidade escolar e a tutoria educacional informadas das ações desenvolvidas e dos resultados avaliativos alcançados pelos estudantes, ao longo do ano letivo.
- Auxiliar os docentes na prevenção e na solução dos desafios que comprometem a aprendizagem dos estudantes.
- Assegurar a participação ativa de todos os professores, garantindo a realização do trabalho colaborativo.
- Subsidiar os docentes com materiais pedagógicos que atendam às necessidades de diferentes situações de ensino e de aprendizagem.
- Propor/orientar/acompanhar práticas inovadoras, incentivando o uso de recursos tecnológicos disponíveis.
- Conhecer as diretrizes nacionais da Política de Educação Especial.
- Atuar em consonância com os demais Programas da Coordenação Regional de Educação sob a coordenação das Assessorias Pedagógicas.
- Atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM e nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementando e suplementando a ação pedagógica realizada na sala de aula comum, junto aos estudantes com deficiências, transtornos do espectro

autista (TEA) e altas habilidades/superdotação.

- Subsidiar as atividades pedagógicas das unidades educacionais a partir de atividades de formação continuada, orientando os Professores Regentes no que se refere ao processo ensino aprendizagem dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades/superdotação.
- Articular ações que efetivem práticas educacionais formais e inclusivas, flexibilizando o currículo e desenvolvendo processos de avaliação que consideram os níveis, áreas cognitivas e sócio afetivas do desenvolvimento.
- Orientar, subsidiar e colaborar com a elaboração do Relatório de Aprendizagem/Desenvolvimento dos Estudantes, com frequência bimestral e anual, para os estudantes com deficiência intelectual e/ou transtornos globais do desenvolvimento TGD/TEA;
- Orientar, subsidiar e colaborar com a elaboração do Histórico Escolar Descritivo para os estudantes com deficiência intelectual e/ou TGD/TEA nos casos de emissão de Certificado de Terminalidade Específica.
- Participar de encontros, reuniões, seminários, cursos e outras ações promovidas pela Seduc/Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais (SMTE)/Gerência de Educação Especial (GEE)/CRE.
- Subsidiar e orientar Professores Regentes, Profissional de Apoio, Intérpretes de Libras, no que diz respeito às especificidades dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação.
- Registrar a frequência, diariamente, no diário escolar oficial, específico para professor que atuar no AEE;
- Elaborar Estudos de Casos e Plano de Atendimento Educacional Especializado (conforme modelo enviado pela GEE) a ter habilidades para efetuar registros do desenvolvimento e dificuldades do estudante público da Educação Especial.
- Organizar e confeccionar os recursos pedagógicos e de acessibilidade para os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidade/superdotação, de acordo com seu tipo de necessidade.
- Garantir as adaptações necessárias das avaliações, atividades em sala em respeito ao tempo e ritmo de cada estudante público da Educação Especial.

ANEXO VII - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

Eu _____, CPF nº _____,
Inscrição nº _____, candidato(a) **concurso público para provimento de vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), SOLICITO**, de acordo com laudo médico/documento comprobatório em anexo, atendimento especial no dia de aplicação das provas conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

1. Necessidades físicas: () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar _____. () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna () mesa e cadeira separadas 1.1. Auxílio para preenchimento () dificuldade/impossibilidade de escrever () da folha de respostas da prova objetiva 1.2. Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em <i>braille</i> () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) () leitura labial () uso de aparelho auditivo – mediante justificativa médica 4. Amamentação () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) 5. Outros () Tempo Adicional – mediante justificativa médica () Uso do nome social: _____ _____
--	---

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome do médico responsável pelo laudo: _____.

Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

_____, (____), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII- MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) _____, portador do documento de identidade nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

_____.

com o respectivo CID _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades:

_____.

Informo, ainda, que a provável causa do comprometimento, conforme artigo 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é:

_____.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 2022

_____.

Assinatura e carimbo do Médico

ANEXO IX- COMISSÃO ORGANIZADORA E DA BANCA ORGANIZADORA DO CONCURSO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

a) **DA COMISSÃO ORGANIZADORA:** Roberta Rodrigues Costa, Ana Paula Braga Ferreira Coan, Weruska de Godoy Costa e Silva, Hudson Amarau de Oliveira, Marcio Roberto Ribeiro Capitelli, Lílian Torres da Silva Barnabé, Dyandra de Moura Nogueira.

b) **DA BANCA ORGANIZADORA:** Alex Silva Alves, Cristina Pereira Guida Negry, Davson de Souza, Ercília Torres Steinke, Fernando Cunha Córes, Fernando Luiz Araújo Sobrinho, Francisco Alexandre de Melo Castro, Jonas de Oliveira Bertucci, Jonas Wilson Pegoraro, José Inaldo Chaves Júnior, Karla Christinna Pereira Negry, Kátia Valéria Pereira Gonzaga, Marayl Caldas, Marcos Massaki Abe, Marcus Vinícius Ribeiro Ferreira, Neomar Sandro Mignoni, Ofal Fialho, Renata Florentino de Faria Santos, Rita de Cássia Borges de Magalhães, Simone Silveira de Alcântara, Stefania Caetano Martins de Rezende Zandomênico, Teresa Maria Malatian, Thiago Costa Chacon, Valdir Adilson Steinke , Vilmondes Rocha.